



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO DO PROCESSO

000213/2022

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=dcddf802-39cf-4ac1-9b6f-8ecc91b14882>

AUTUADO EM	Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
AUTUADO POR	GILDO NUNES SOARES

RESUMO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CEIM. PROF^a NORMÍLIA CUNHA SANTOS

DATA: 13/01/2022





Pedro Canário, 13 de janeiro de 2022

OF./GAB./SEMED N° 010/2022

Ao Exmº Prefeito do Município de Pedro Canário/ES

SR. BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CEIM. PROF^a

NORMÍLIA CUNHA SANTOS

Exmº Prefeito,

Considerando que a partir do deste ano o Município implementará o Ensino de Tempo Integral aos alunos do CEIM. Prof^a Normilia Cunha Santos, que até então era semi integral;

Considerando que a implementação de Tempo Integral demanda de mais salas de aula, visto que os alunos que dividiam-se em turno, frequentarão o mesmo horário;;

Considerando que existe a necessidade de ampliação de vagas para crianças do maternal a partir de 01 e 6 meses; portanto há necessidade de acomodar os alunos maiores em outro espaço;

SOLICITAMOS:





Que V.Ex^a autorize a locação de um imóvel de propriedade do Centro Comunitário Franco Rossetti, para acomodar os alunos da Pré Escola (Pré I e Pré II).

Na oportunidade, encaminhamos a proposta de locação do espaço.

Informamos que dispomos de recurso orçamentário e financeiro para esse fim que será proveniente da ficha e fonte de recurso informada a baixo.

Ficha: 150

Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1111- MDE

Certos do acolhimento, despedimo-nos ratificando o apreço.

Atenciosamente

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 033/2021





Ofício n.º 0001/2022

Pedro Canário – ES, 13 de Janeiro de 2022.

De: Centro Comunitário Franco Rossetti**Para: Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário-ES**

Srº Secretário Gildo Nunes Soares

Caríssimo Senhor Secretário,

O Centro Comunitário Franco Rossetti inscrito no C.N.P.J 00.656.378/0001-48, localizado na Rua Jair Machado Tomaz, s/n – Saturnino Mauro, Pedro Canário – ES – CEP 29.970-000, com o telefone (27) 3764-0169. Vem através deste, encaminhar a proposta de aluguel do imóvel com 7 (sete) salas, 10 (dez) banheiros, 1 (uma) cozinha, 1 (refeitório), 2 (dois) depósitos e 1 (uma) sala de informática, que será compartilhada o uso com a instituição. Com a quantidade total de 750 m², situado na Rua Jair Machado Tomaz, s/n – Saturnino Mauro, Pedro Canário – ES – CEP 29.970-000. O valor da proposta de aluguel será de R\$ 6.000,00. (seis mil reais) mensais.

Nos colocamo-nos à disposição, despeço-me com sinceros votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Edenilson Fernandes Benevides

Vice-Presidente do Centro Comunitário Franco Rossetti



PROCESSO: 213/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL- dispensa de licitação

DESPACHO

Tratam-se de pedido de autorização para locação do imóvel localizado na Rua Jair Machado Tomaz, s/n, Saturnino Mauro nesta municipalidade, o qual será destinado ao CEIM. PROF^a Normília Cunha Santos.

Sendo assim, **AUTORIZO** a remessa dos autos a:

Ao **SETOR DE COMPRAS** para anexar os documentos do proprietário do referido imóvel.

AO **SETOR DE FISCALIZAÇÃO** para avaliação do imóvel informado pela Secretaria Municipal de Educação;

À **CONTABILIDADE GERAL** para informar a dotação orçamentária;

A seguir, remeta-se à **PROCURADORIA GERAL**, para emitir parecer jurídico quanto a legalidade da locação de imóvel por dispensa de licitação;

Após, volvam-me os autos para deliberação.

Diligencie-se.

Pedro Canário - ES, 18 de janeiro de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo**

DESPACHO

**Do :SETOR DE COMPRAS
FERNANDO GALDINO FONSECA**

Ao : SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do Prefeito fl. (05), encaminho o presente processo para que siga os trâmites necessário para dar procedimento ao mesmo, tendo em vista que a Secretaria solicitante já indicou o imóvel e demonstrou os motivos na sua justificativa nas Fls. (02/03). Portanto não se faz necessário a cotação de preço.

Encaminho o presente processo para que seja feita a avaliação do imóvel informado pela secretaria municipal de Educação.

Pedro Canário/ES, 18 de Janeiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Secretaria Municipal de Finanças
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Nº 004/2022

Ref. Processo nº 213/2022

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Assunto: **SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEIM PROF. NORMILIA CUNHA SANTOS**

O presente processo foi remetido a esta Comissão de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 0160/2010, para avaliação de imóvel com a finalidade de locação para sediar a "CEIM PROFª NORMILIA CUNHA SANTOS", conforme requerimento do Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Gildo Nunes Soares, às fls. 02 e 03.

Passamos a fazer as seguintes considerações, conforme conclusão desta Comissão:

Realizamos vistoria ao imóvel, localizado no Centro Comunitário Franco Rossetti, na rua Jair Machado Tomaz, s/n, Saturnino Mauro, Pedro Canário/ES, conforme documentos acostados aos presentes.

Conforme anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.168/2014, alterado pelo Decreto nº 191/2021 e verificando sua topografia, zoneamento urbano, características do terreno, bem como dos valores aferidos no mercado imobiliário desta cidade e considerando a área do terreno de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados) **AVALIAMOS em R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, e trezentos reais);**

Referente às benfeitorias existentes no local, compostas de:

07 salas, 10 banheiros, 01 cozinha, 01 refeitório, 02 depósitos, 01 sala de informática, medindo a construção, um total de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

AVALIAMOS em R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais);

Ante todo o exposto fica avaliado o imóvel acima citado em R\$ 543.300,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

Pedro Canário/ES, 21 de Janeiro de 2022.







MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Emissão: 24/01/2022 15:40:30

DESCRÍÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
070000070100.1236500072.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000150	11110000000	161.797,50	124.732,50	124.732,50
Total do Projeto/Atividade :			161.797,50	124.732,50	124.732,50
Total da Unidade Orçamentária:			161.797,50	124.732,50	124.732,50
Total do Órgão:			161.797,50	124.732,50	124.732,50
Total do Geral:			161.797,50	124.732,50	124.732,50
<hr/>					
LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS Secretario Municipal de Finanças:			RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3		



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000213/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
 Processo: 213/2022

Ficha: 0000150

Órgão 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Depesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Local/data/Assinatura

PEDRO CANARIO, 24 de janeiro de 2022

 LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS
 Secretario Municipal de Finanças

 RONALDO BRUNELLI
 CONTADOR
 CRC-ES Nº.006291/O-3





CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Processo nº 213/2022, que se encontra tramitando no sistema GPI da Prefeitura Municipal, *de forma virtual*, encontra-se registrado no SISPROC da Procuradoria Geral Municipal- PGM, na forma do Decreto nº 211 de 04/09/2017.

Pedro Canário, 24/01/2022.

Sandra Carvalho Gonçalves
Chefe de Secretaria da PGM
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)





PROCESSO: 000213/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PARECER

**PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PREVISÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA
LEI 8.666/93. PELO DEFERIMENTO DO
PEDIDO COM A OBSERVÂNCIA DE
REQUISITOS.**

Trata-se de pedido formulado pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando a locação de imóvel para funcionamento **da CEIM. Profª. Normília Cunha Santos**, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, considerando a implementação do ensino integral, visto que os alunos que estudavam em turnos distintos, agora se manterão em período integral, sendo o ambiente insuficiente para comportar a quantidade de alunos.

Foram colacionados aos autos:

Solicitação do Secretário responsável pela pasta e Manifestação do Vice-Presidente do imóvel que será alugado. 01/04; Despacho do Senhor Prefeito, fl. 05;

Despacho do Setor de compras, fl. 06;

Laudo de avaliação do imóvel, fls. 07/08;

Dotação Orçamentária, fls. 10/11;

Certidão Digital desta Procuradoria, pag. 13;

Eis o relatório, passo a exalar parecer.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, assim disciplina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,



impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Como transrito, é premissa da Carta Política, a realização de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações, com a ressalva dos casos previstos em Lei.

Desta forma, a própria Constituição Federal, nascedouro de todo o direito positivo do regramento pátrio, concebeu a possibilidade de contratação por parte da administração pública, sem a utilização da regra geral, qual seja, do procedimento Licitatório, desde que existente previsão legal para tal mister.

A Lei 8.666/93 veio regular o dispositivo Constitucional citado, trazendo em seu bojo as exceções da regra constitucional da contratação por licitação. Assentaram-se aí os casos de: a) dispensa de licitação e b) inexigibilidade de licitação.

Segundo a doutrina de TOSHIO MUKAI, temos os seguintes conceitos: *Dispensável será a licitação quando, nos casos previstos em Lei, ela puder ou não ser efetivada.* [...] O Art. 25 dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...] a inviabilidade da competição que embasa a exigibilidade de licitação, prevista no caput do art. 25, deve ser suficiente e bem fundamentada, demonstrando-se a existência de real e efetiva inviabilidade de competição.¹

Segundo o renomado autor, temos que: no caso de dispensa, a licitação é possível, mas pode ou não ser realizada, conforme previsão legal; no caso da inexigibilidade, tem-se que inviável a licitação, motivo pelo qual ela não tem como ser feita, fato que deve ficar devidamente fundamentado.

¹ MUKAI, Toshio, in "Licitações e Contratos Públicos" 8^a ed. rev e atual. Editora Saraiva, pág. 86, 2008.



Continuando a discorrer sobre o assunto, citamos o pensamento da não menos eminente, Dra. MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO², in verbis:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a Lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da administração. No caso da inexigibilidade, não há possibilidade de competição, por que só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda as necessidades da administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Estabelecidos os conceitos legais a luz da doutrina, penso que no caso dos autos é possível a realização da licitação; motivo pelo qual afastado está a contratação por inexigibilidade.

Entretanto, passemos a examinar as justificativas, que segundo a Dra. Maria Sylvia acima citada, demonstraria a competência discricionária da administração a ponto a dispensar o certame licitatório.

Como dito no introito deste parecer, o Senhor Secretário, fundamenta seu pedido alegando, em síntese que considerando a implementação do ensino integral, visto que os alunos que estudavam em turnos distintos, agora se manterão em período integral, sendo o ambiente insuficiente para comportar a quantidade de alunos.

Penso que o motivo é determinante, e enquadra-se no permissivo previsto no dispositivo abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Tem-se como plausível as justificativas elaboradas pela Sr. Secretário, e entendo estar presente os requisitos legais para a contratação, em especial o atendimento das finalidades precípuas da administração, necessidades de instalação e localização.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, *in* Direito Administrativo, 5º Ed., Editora Atlas, 2008, pág. 345.





Diante do exposto, vinculo o presente parecer ao cumprimento das seguintes diligencias:

1. Certificação pelo setor competente que o valor de proposto é o valor de mercado para a localidade do imóvel;
2. Seja juntado aos autos **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** em nome do administrador do imóvel, documentos pessoais do proprietário/administrador;
3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** municipais constante no número do cadastro imobiliário.

Regularizando-se as ressalvas acima, e com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, **OPINO pelo DEFERIMENTO do petitório inicial.**

Registra-se, contudo, que a dispensa de licitação, não exime do administrador a observância das normais gerais de caráter abstrato, em especial: (i) valor de mercado, devidamente comprovado; (ii) publicação da dispensa; (iii) observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, (iv) publicação da contratação, etc.

Com observância irrestrita das ressalvas acima, encaminho os autos para decisão final a ser proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito.

S.m.j., é o nosso parecer *sub censura* da autoridade administrativa superior, para aprovação.

Pedro Canário-ES, data constante do sistema e registrada abaixo.

TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES
Procurador Municipal
(assinado eletronicamente)





PROCESSO: 000213/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CEIM. PROF^a NORMÍLIA CUNHA SANTOS

DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encaminho os presentes autos à Secretaria supra citada para que seja acostado ao mesmo, ESCRITURA DE COMPRA E VENDA em nome do administrador do imóvel, documentos pessoais do proprietário/administrador, após, retorno os autos para deliberação.

Diligencie-se.

Pedro Canário/ES, 08 de fevereiro de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal



P M P C
Proc. N°
694/2019

FIS 13

fator

P M P C

Proc. N°
694/2019

FIS 13

fator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO CONSTÂNCIO COSMI CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2258839 SET ES

CPF — DATA Nascimento
126.106.707-02 05/09/1990

NOME —
ANTONIO DE SOUZA CUNHA

CRESUA DE FÁTIMA COSMI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05265151379 VALIDEZ 22/10/2020 PRATICADA 07/07/2011

VALIDADA EM TUDO

S TERRITÓRIO NACIONAL

1108815245

OBSERVAÇÕES

João Constâncio Cosmi Cunha

LOCAL AUTOMOTIVA DO MONTADOR
Vitoria-Espírito Santo DATA EMISSÃO
26/10/2015

Rogelio Tristão Padua Frizzara
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

83876165806
X8341279289

DETAN-ES (ESPIRITO SANTO)

PROJUNIOR PLASTIFICAÇÃO

1108815245



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

TÍTULO DE AFORAMENTO

Nº 1.367/99

Reg. às fls. 057 do Livro Nº 13

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, baseado na Lei nº 056/86 de 11 de novembro de 86, regulamentada pelo Decreto nº _____ de _____ de _____, e tendo em vista o processo nº 021819/99, de 25 de fevereiro de 99

RESOLVE, expedir em favor de:

Centro Comunitário Franco Rossetti, com sede à Rua Jair Machado Tomaz, S/Nº, Centro - Pedro Canário - ES, CGC/MF nº 00656378/0001-48.

o presente Título de Aforamento de um terreno de Propriedade do Município situado no lugar denominado Loteamento Saturnino Mauro, lotes de nº 01 (um) a 39 (trinta e nove) mais lote 41 da Quadra 32, com a área de 6000 m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:

Ao Norte : Rua Novo Horizonte

Ao Sul : Rua José de Anchieta

Ao Leste : Rua Hebert Wistler A. Santos

Ao Oeste : Rua Jair Machado Tomaz

A medida do referido terreno foi feita em _____ de _____

Ficando o portador deste obrigado a pagar o Fôro anual de R\$ _____

(_____) sujeito as alterações por lei.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 05 de Abril de 1999.

Ata das Câmaras
Prefeito Municipal

Artigo 692 Alíneas I - II e III do Código Civil Brasileiro c/c o Artigo 5º do Decreto Nº 476/81 de 08 de julho de 1981:

O aforamento extingue-se e o terreno reverte ao Patrimônio Municipal, nos seguintes casos:

- a) - Pela natural deterioração do prédio aforado quando chegue a não valer o capital correspondente ao foro e mais um quinto deste;
 - b) - Pelo omissso, deixando o foreiro de pagar as pensões devidas, por três anos consecutivos, caso em que o senhorio o indenizará das benfeitorias necessárias;
 - c) - Falecendo o foreiro, sem herdeiros, salvo o direito dos credores;
 - d) - Pelo abandono do terreno por dois anos consecutivos;
 - e) - Pela renúncia expressa do foreiro a seu direito, observado o disposto no Art. 691 do Código Civil Brasileiro.

REGISTRO GERAL DE IMÓ

Cartório de 1º Ofício

Estimados da 3^{as} Caixa Est. de Esp. Série

Truncation of 10% $\frac{5}{30} \text{ sec. in } 100$

~~1894~~ 1895 no living n° 02 sub n° 01

100% CIP Clean as

in Canada, Oct., 1945.

Oficial | www.doyee.com

art. 211. Lai 8.4.5 de 21-02-78



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO DE AFORAMENTO

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, concede por

Título de Aforamento nº 1.367/99

a Centro Comunitário Franco Rossetti

os terrenos requeridos a esta prefeitura no lugar denominado Loteamento Saturnino Mauro Lotes de nº 01 (um) a 39 (trinta e nove) mais lote 41 da Quadra 32 deste Município

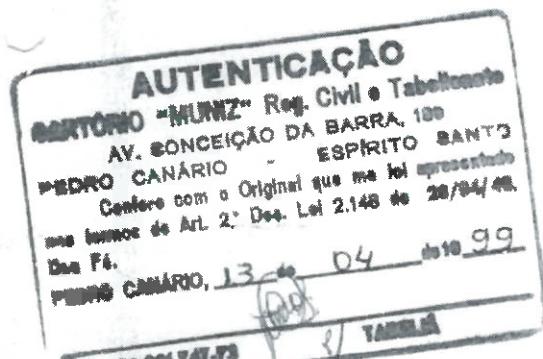
com área de 6.000 metros quadrados, confrontando-se,

Norte: Rua Novo Horizonte

Sul: Rua José de Anchieta

Leste: Rua Hebert Wistler A. Santos

Oeste: Rua Jair Machado Tomaz



Registrado às fls. 057 do livro próprio nº 13

Fica sujeita esta concessão à Lei Municipal em vigor
(nº 056 de 11 / 86 regulamentada
pelo Dec. nº _____ de _____).

Pedro Capurro, 05 de Abril de 1999

PREFEITO MUNICIPAL
Atas das contas

Marcio Carlos Prudêncio Salgado
SECRETARIO

RECEBIMENTO	
22/02/19	às 14:08 horas.
Dr(a) <u>Jacu de Paula</u>	
PMG/PC	

DISTRIBUÍDO REDISTRIBUÍDO

Ao Procurador(a)
Dr.(a) Jacu de Paula
Em 22/02/19
14:08
PGM/PC

JUNTADA

Faço juntada
do parecer
Dr. Jacu de Paula
que segue à(s) fl. (s). 18/21
Em: 26/02/19

PGM/PC



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO POSITIVA IMOBILIÁRIA DE DÉBITOS NUMERO 1825 / 2022

Certifico: para os devidos fins que:

CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CPF/CNPJ nº: 00.656.378/0001-48

**DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº:
01012900480001**

**Rua JAIR MACHADO THOMAZ Nº0 - SARTUNINO MAURO - Pedro Canário-ES
CEP: 29970-000**

QUADRA: LOTE: SATURNINO MAURO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, em conformidade com o art. 698 da Lei Municipal nº 005/2005- Código Tributário Municipal c/c com o disposto no art. 205 da Lei Federal nº 5172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da Certidão, encontra-se em situação irregular perante a Fazenda Pública Municipal, uma vez que constata a existência de créditos vencidos.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do art. 149 do Código Tributário Nacional. Tendo eficácia, dentro de seu prazo de validade e para o fim a que se destina, perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

Observação:



PROCESSO: 000213/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: REQUER LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CEIM. PROF^a NORMÍLIA CUNHA SANTOS.

DESPACHO

Versam os autos sobre requerimento de locação de imóvel para uso do CEIM. Professora Normília Cunha Santos, em seu parecer, às fls. 14/17, a dnota Procuradoria Municipal solicitou a juntada do documento de propriedade do imóvel, bem como da certidão negativa do mesmo, o que foi feito às fls. 19/24.

Todavia, no que tange aos documentos comprobatórios de propriedade do imóvel foi apresentado Título de Aforamento em nome do Centro Comunitário Franco Rossetti e CNH do Sr. João Custodio Cosmi Cunha. Contudo, restou faltando documento comprobatório que este tem capacidade jurídica de representar o Centro Comunitário.

Relativo a Certidão Negativa de Débito, a mesma não foi apresentada, visto que, conforme se verifica as fls. 24, ao contrário, foi juntado aos autos Certidão Positiva Imobiliária de Débito.

Diante do exposto, encaminho os autos à **Secretaria Municipal de Educação** para que notifique o Centro Comunitário Franco Rossetti para que faça regularização dos tributos, perante a Setor Tributário e, por consequente, apresente CND e, ainda, apresente documento comprobatório da capacidade do Sr. João Custodio Cosmi Cunha de representar àquele.

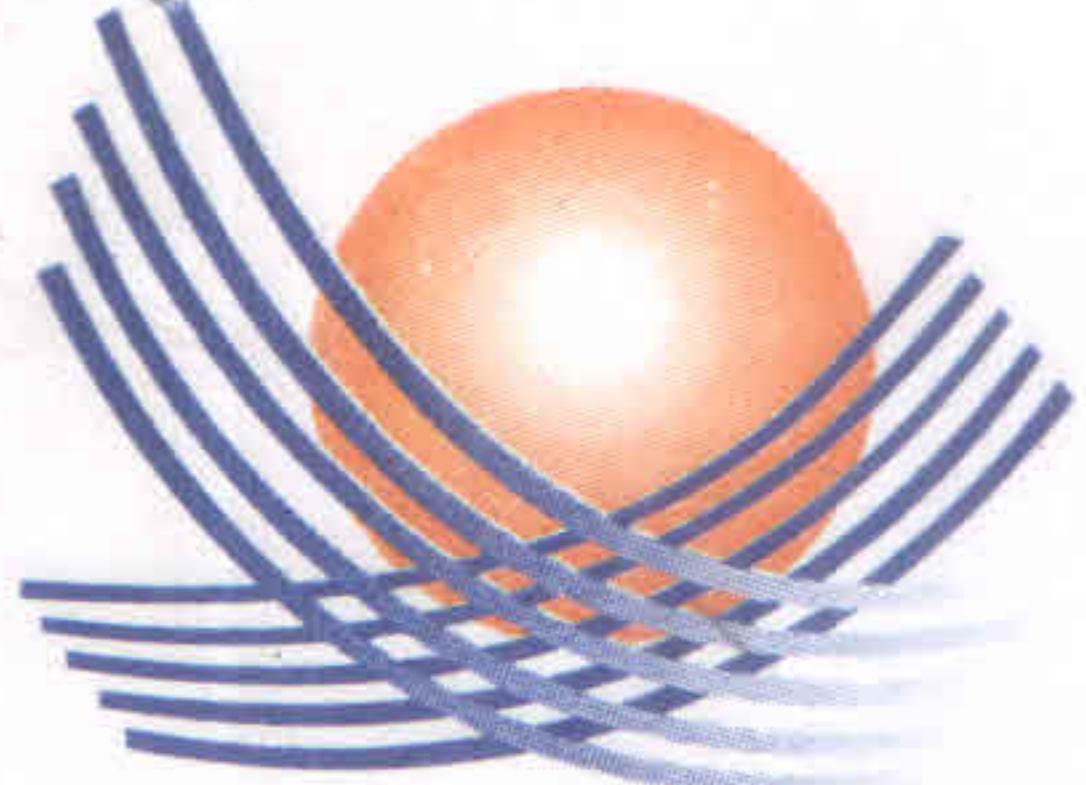
Após, retornem os autos à **Secretaria Municipal de Governo** para deliberação.

Diligencie-se

Pedro Canário/ES, 17 de fevereiro de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





ESTATUTO

CENTRO COMUNITÁRIO 'FRANCO ROSSETTI'

CAPITULO I

Da Natureza e Fins

Art. 1º O Centro Comunitário Franco Rossetti, fundado em 31 de maio de 1995, é uma instituição de Assistência Social, Educacional e de apoio à Saúde, sem fins econômicos e sem qualquer forma de discriminação, estimulando o espírito de cooperativismo. Ligado à comunidade da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e tem sede no Bairro Saturnino Mauro na rua Jair Machado Tomáz, snº, Saturnino Mauro, Pedro Canário, estado do Espírito Santo, registrada no Cartório de Ofício de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Canário , Espírito Santo, nº 29, do Livro A, Protocolo nº 135, livro A datado de 12/06/1995.

Art. 2º São objetivos do Centro Comunitário Franco Rossetti

§2º. Desenvolver programas e projetos de assistência social, saúde, educação, profissionalização e geração de renda com famílias de baixa renda e projetos e programas com crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

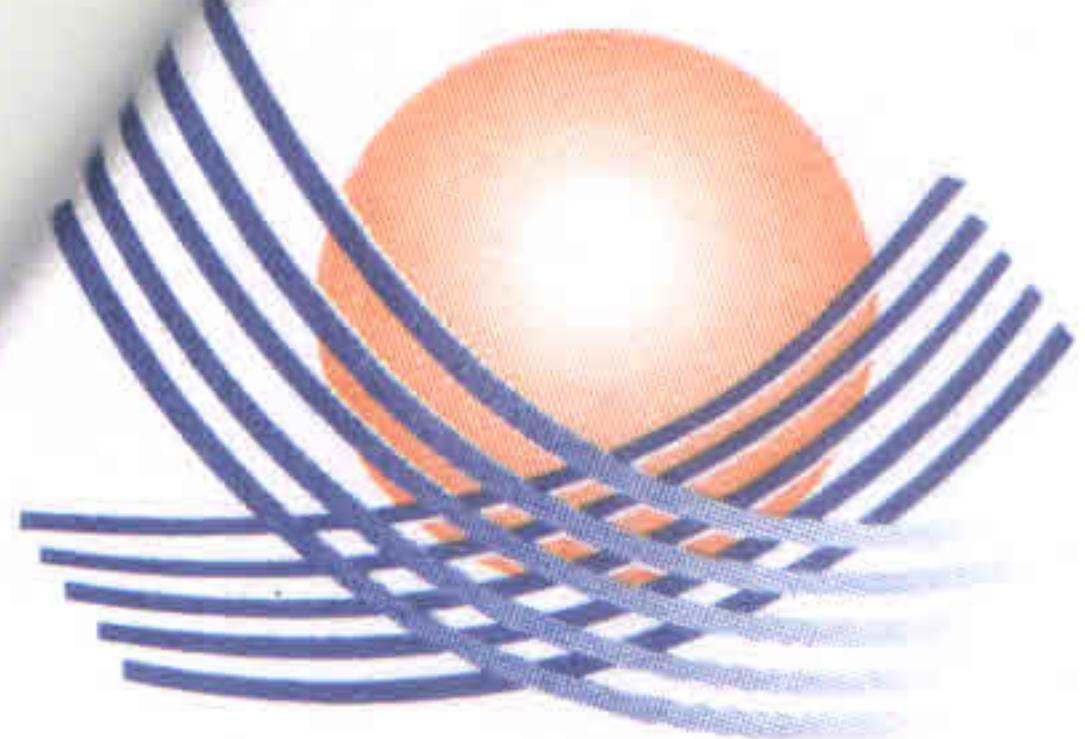
§ 1º Desenvolver ações socioeducativas para adolescentes e jovens que vivem em situação de risco social e conflito com a lei:

I- Promovendo e desenvolvimento de métodos de educação adequada ao público alvo.

II- Apoio nutricional, alimentar e da saúde.

III- Oficinas de esportes, artes, cultura e lazer, pedagógico e reforço escolar, estimulação e acompanhamento profissional como psicólogo, assistente social, pedagogo e terapeutas.

Parágrafo Único: Compete ao Centro Comunitário Franco Rossetti criar e manter o Centro de Educação Infantil.



- a) Apoio nutricional e alimentar.
- b) Estimulação infantil através da brinquedoteca.
- c) Práticas esportivas.
- d) Alfabetização, apoio e reforço escolar.
- e) Oficinas pedagógicas, culturais e de lazer.

§ 3º. Cultivar a horta comunitária e medicinal, incentivando o aprendizado e prática da alimentação alternativa.

§4º. Desenvolver programas e projetos na área de saúde em benefício da comunidade:

I- Desenvolver programas e projetos em parceria com a pastoral da saúde.

II- Medicina e terapias naturais e massoterapia corporal.

III- Atendimento dentário e prevenção à saúde bucal.

IV- Desenvolver campanhas educativas e preventivas como:

a) Combate à verminose.

b) Câncer de mama e colo uterino.

c) Diabetes Melittus e hipertensos.

d) Tabagismo, alcoolismo e drogas.

e) Explorarão sexual infantil.

f) Combate à desnutrição infantil.

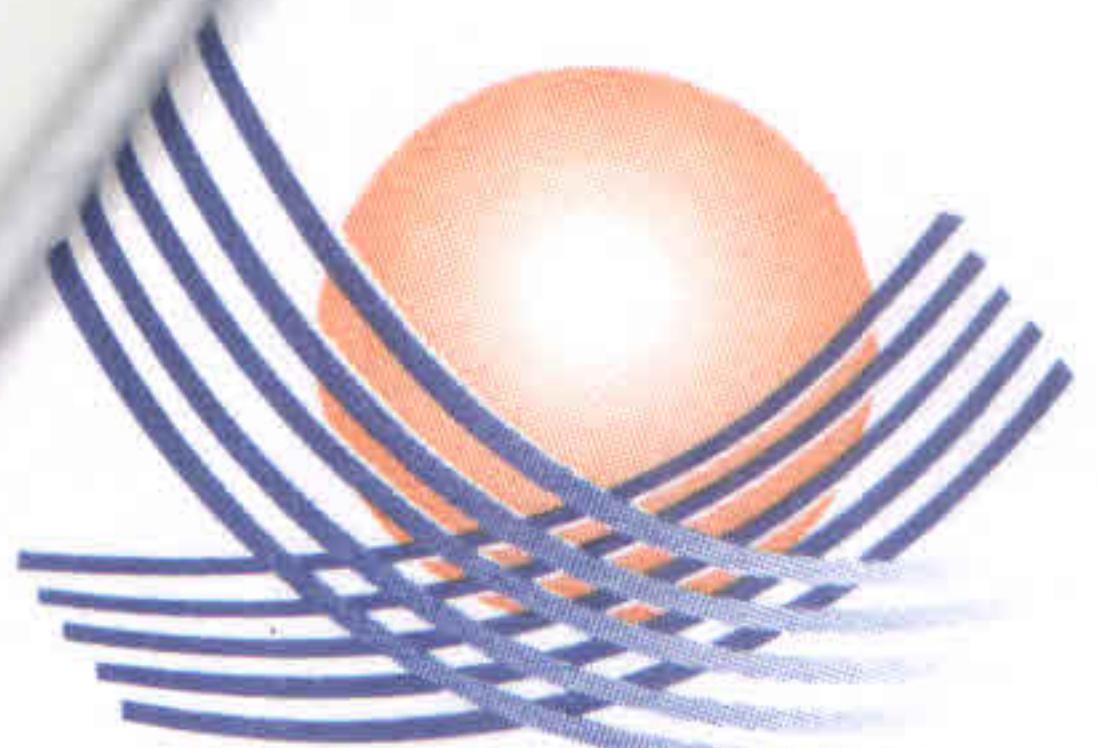
g) Programa de apoio e orientação a gestante carente.

§5º. Desenvolver a atividades de ervanaria, que é o estabelecimento que realiza uso e dispensação de plantas medicinais.

a) O Centro Comunitário Franco Rossetti aplica inteiramente no País seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros.

b) Para firmar parcerias com órgãos de administração pública o CENTRO COMUNITÁRIO 'FRANCO ROSSETTI', deverá apresentar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso V do caput do art. 33 da Lei 13.019/2014, necessários aos objetos de parcerias que porventura vier a formalizar.

Arteme Brömmenschenkel
ARIES 14.673



C) Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termo de colaboração, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de Economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 3º Serão considerados sócios fundadores do Centro Comunitário Franco Rossetti, os que assinaram a Ata de fundação.

Art. 4º Serão considerados sócios contribuintes os padrinhos, amigos e todas as pessoas que contribuem mensalmente com no mínimo 5% do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. São considerados colaboradores do Centro Comunitário Franco Rossetti todas as pessoas que colaboraram com materiais, alimentos e financeiramente.

Art. 5º Será considerado sócio efetivo e Presidente do Centro Comunitário Franco Rossetti Prótempore, o Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima localizada nesta cidade.

§1º. Todos os sócios terão o dever de zelar pela boa imagem do Centro Comunitário Franco Rossetti, divulgando seus trabalhos, a missão e ajudar na manutenção de suas atividades, cumprindo suas obrigações estatutárias.

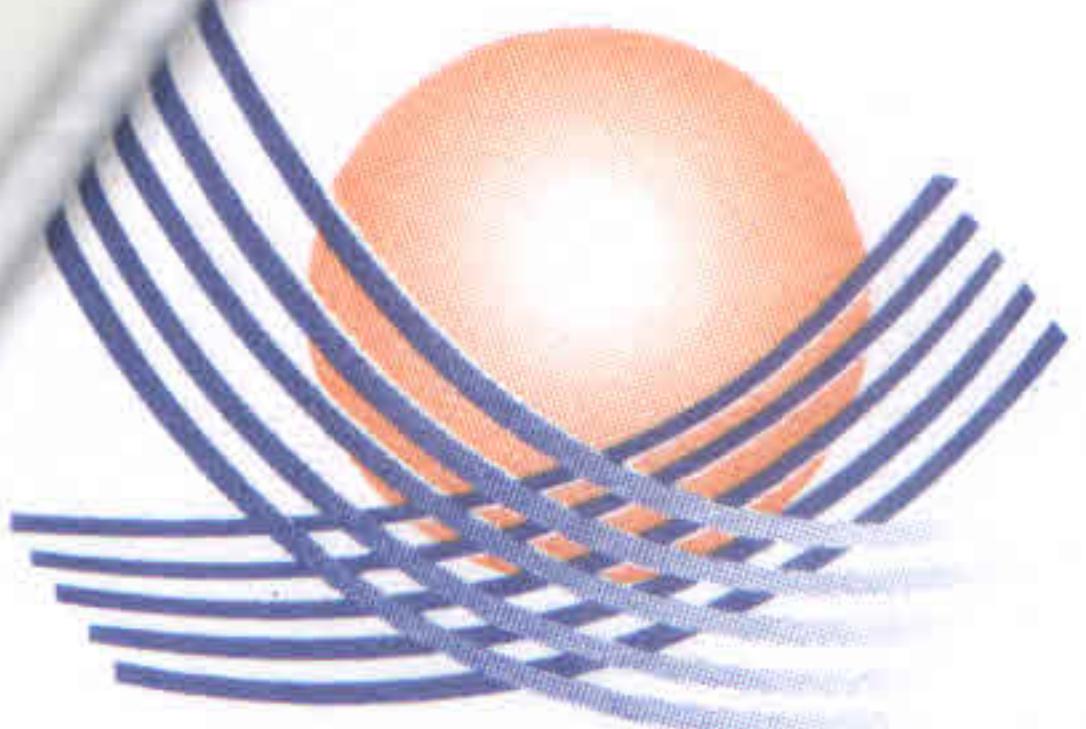
§2º. A suspensão temporária ou exclusão definitiva do associado por não cumprimento do parágrafo anterior, será deliberada pela diretoria e referendada pela assembléia geral, convocada para esse fim, onde será concedido espaço de defesa para o associado.

CAPITULO III

Da Assembleia Geral

Art. 6º São membros da Assembléia Geral do Centro Comunitário Franco Rossetti, os sócios mencionados nos artigos 3º, 4º e 5º do presente Estatuto.

Art. 7º A Assembléia Geral será convocada com 15 (quinze) dias de antecedência, através de edital de convocação com pauta definida e assinada pelo presidente e afixada nos murais do Centro Comunitário e da Paróquia.



Art. 8º A Assembléia Geral será instalada em primeira chamada com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros de direito estatutário legal ou na segunda chamada 30 minutos após com 1/3 (um terço) de sócios presentes, e suas deliberações serão por maioria de votos simples.

§1º. O Presidente do Centro Comunitário Franco Rossetti, poderá convocar a Assembléia geral atendendo solicitação de 1/5 (um quinto) dos sócios em dias com seus direitos estatutários.

§2º. A Assembléia Geral Ordinária será convocada no 1º trimestre de cada ano, e a Assembléia Geral Extraordinária sempre que houver necessidade.

Art. 9º Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I- Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, exceto o presidente, por um mandato de dois anos.
- II- Apreciar e deliberar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço contábil do exercício anterior.
- III- Apreciar e deliberar sobre o relatório de atividade do exercício anterior.
- IV- Admitir e afastar membros quando o mesmo ferir o presente estatuto.
- V- Constituir comissões, quando necessário, para alterar ou reformar o presente estatuto e regimento interno.
- VI- Aprovar alterações e reformas quando necessário do estatuto, e regimento interno.

VII- Decidir sobre casos omissos.

§1º. A Assembléia Geral será presidida e secretariada pelo Presidente e Secretário (a) da diretoria, respectivamente.

§ 2º. O voto na Assembleia Geral poderá ser por aclamação ou não.

CAPITULO IV

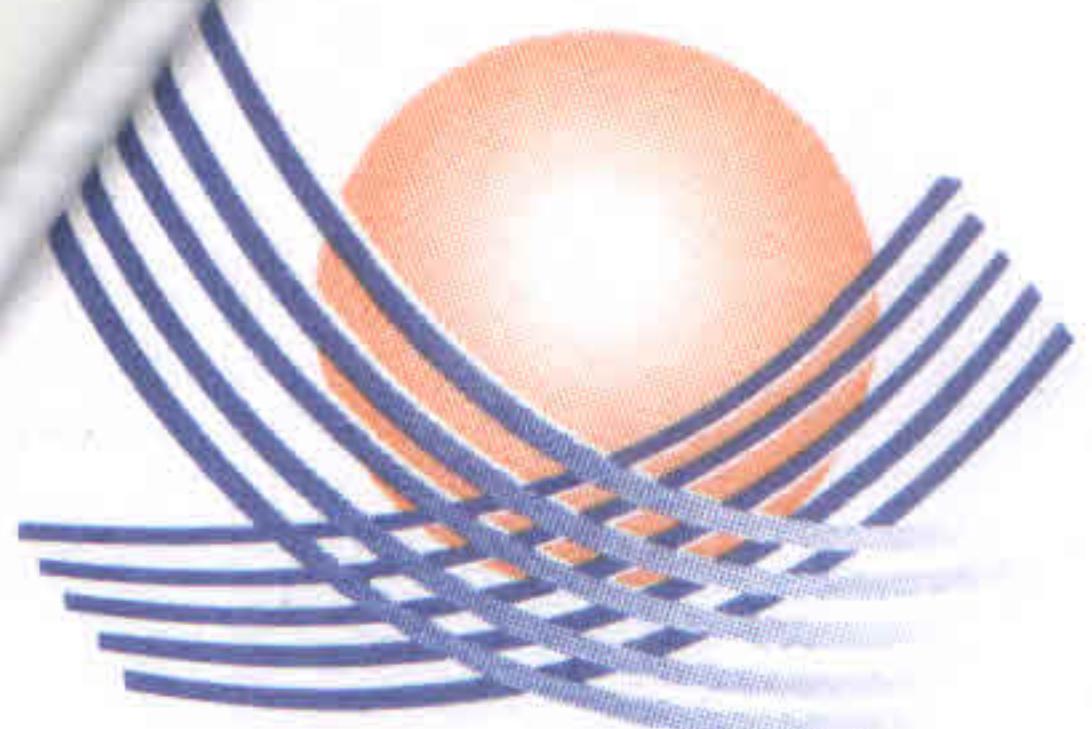
Da Administração

Art. 10 Compete à Diretoria:

I- A Diretoria do Centro Comunitário Franco Rossetti será composta de:

a) Presidente

b) Vice-Presidente



- c) 1º Tesoureiro
- d) 2º Tesoureiro
- e) 1º Secretário
- f) 2º Secretário.

Parágrafo Único: O presidente do Centro Comunitário Franco Rossetti, será sempre o Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Art. 11 Compete ao Presidente.

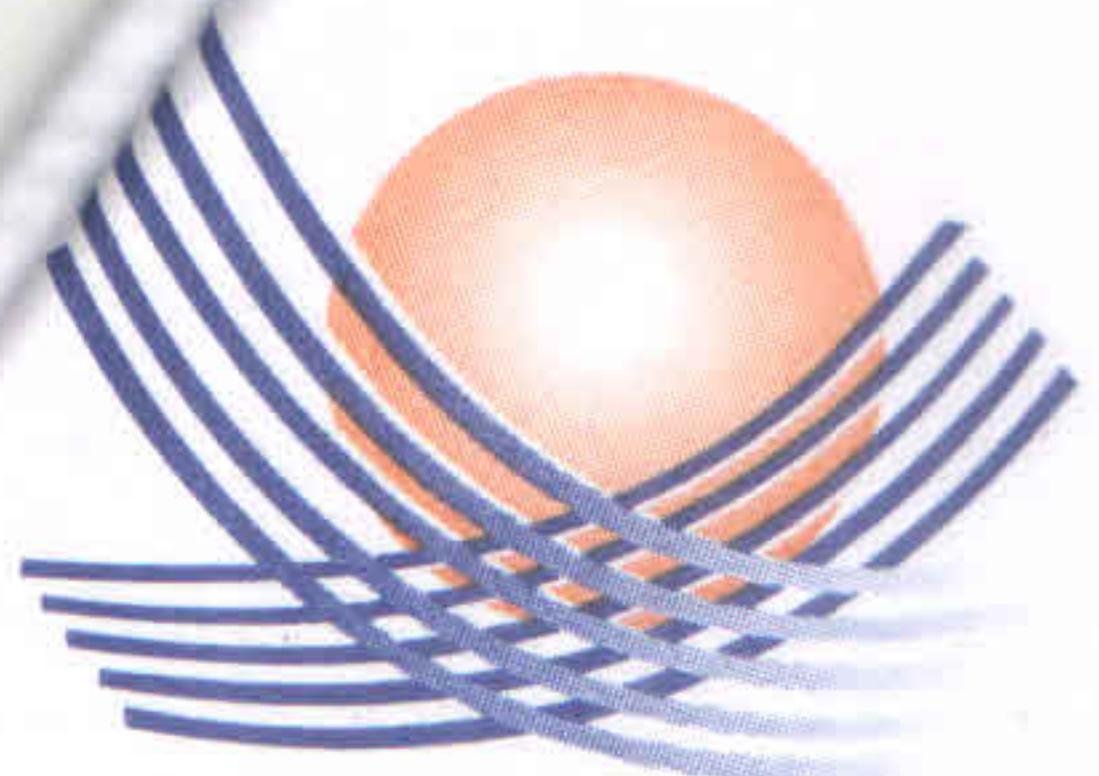
- I- Presidir reuniões da assembléia geral e das comissões.
- II- Emitir e endossar cheques, pagamento ou ordem bancária.
- III- Assinar contas e títulos de valor com o tesoureiro.
- IV- Assinar ofícios e demais expedientes.
- V- Representar o Centro Comunitário Franco Rossetti em atos e circunstância que envolve suas personalidades jurídicas, fazendo-o ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial.

Art. 12 Compete ao vice-presidente colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas funções, sempre que for necessário:

- I- Presidir reuniões da assembléia geral e das comissões.
- II- Emitir e endossar cheques, pagamento ou ordem bancária.
- III- Assinar contas e títulos de valor com o tesoureiro.
- IV- Assinar ofícios e demais expedientes.
- V- Representar o Centro Comunitário Franco Rossetti em atos e circunstância que envolve suas personalidades jurídicas, fazendo-o ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial.

Art. 13 Compete ao tesoureiro.

- I- Apresentar ao Conselho fiscal, uma vez ao mês a prestação de contas do mês anterior.
- II- Apresentar ao conselho fiscal o balanço fiscal do exercício anterior no final do primeiro mês do ano em vigor.



III- Apresentar ao conselho fiscal o Balanço Patrimonial e Balancete do exercício anterior, até o final do primeiro trimestre do ano em vigor.

IV- Assinar contas e títulos de valor com o presidente.

V- Fazer a contabilidade e prestar contas ao Presidente sempre que for necessário.

Art. 14 Compete ao vice-tesoureiro auxiliar e substituir o tesoureiro em suas funções sempre que for necessário.

Art. 15 Compete ao secretário.

I- Secretariar reuniões da diretoria e da assembléia geral.

II- Redigir quaisquer documentos e assiná-lo com o Presidente.

III-Organizar e administrar a secretaria.

IV- Redigir e expedir correspondência.

Art. 16 Compete ao segundo secretário auxiliar e substituir o secretário em suas funções sempre que necessário.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 17 O conselho fiscal será constituído por três membros titulares e três suplentes, no mandato equivalente ao da Diretoria.

Art. 18 O Presidente e o Secretário do Conselho fiscal serão eleitos entre seus membros.

Art. 19 Compete ao Conselho fiscal.

I- Analisar e deliberar sobre a prestação de contas mensalmente.

II- Analisar e deliberar sobre o balanço fiscal/contábil do exercício anterior sempre no primeiro bimestre do ano em vigor.

IV- Apresentar à Diretoria solicitação para convocação de assembléia geral, quando existir irregularidade contábil/fiscal não sanada pela administração.

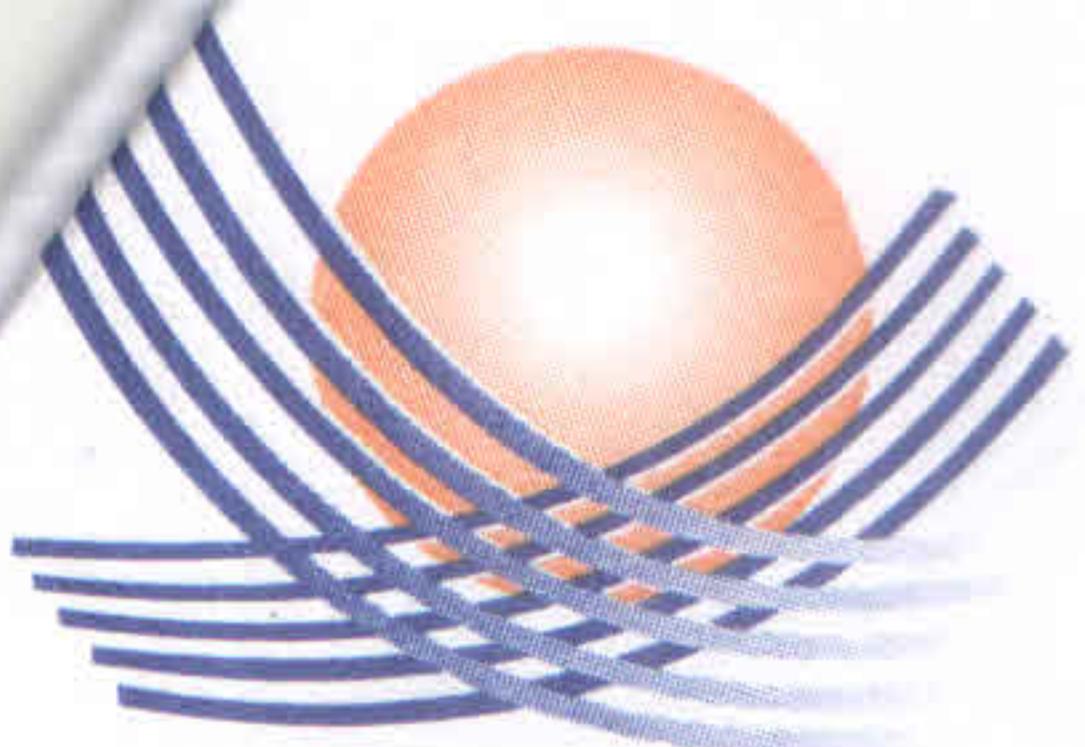
V- Apoiar e ajudar a diretoria em campanhas, eventos, projetos e angariar recursos para manutenção da Entidade.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Arteme Brummenschenke
CAR/ES 14.673



CAPITULO VI

Das Eleições

Art. 20 As eleições da Diretoria e Conselho fiscal do Centro Comunitário Franco Rossetti, serão convocadas pelo Presidente através da Assembléia Geral Ordinária a cada dois anos.

Art. 21 As chapas da diretoria e Conselho fiscal serão inscritas na secretaria do Centro Comunitário Franco Rossetti no quinto dia útil antes das eleições.

Art. 22 Só poderão compor as chapas da diretoria e do conselho fiscal os sócios fundadores e contribuintes que venham contribuindo no período mínimo de 6 (seis) meses e estiverem em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 23 A chapa da diretoria será composta de:

I- Vice - presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro.

II- A chapa do conselho fiscal será composta de três membros titulares e três suplentes.

Art. 24 Após a votação serão apurados os votos, declarados e empossados os eleitos.

Parágrafo único. O processo eleitoral será presidido pelo Presidente e Secretário (a) da assembléia geral.

CAPITULO VII

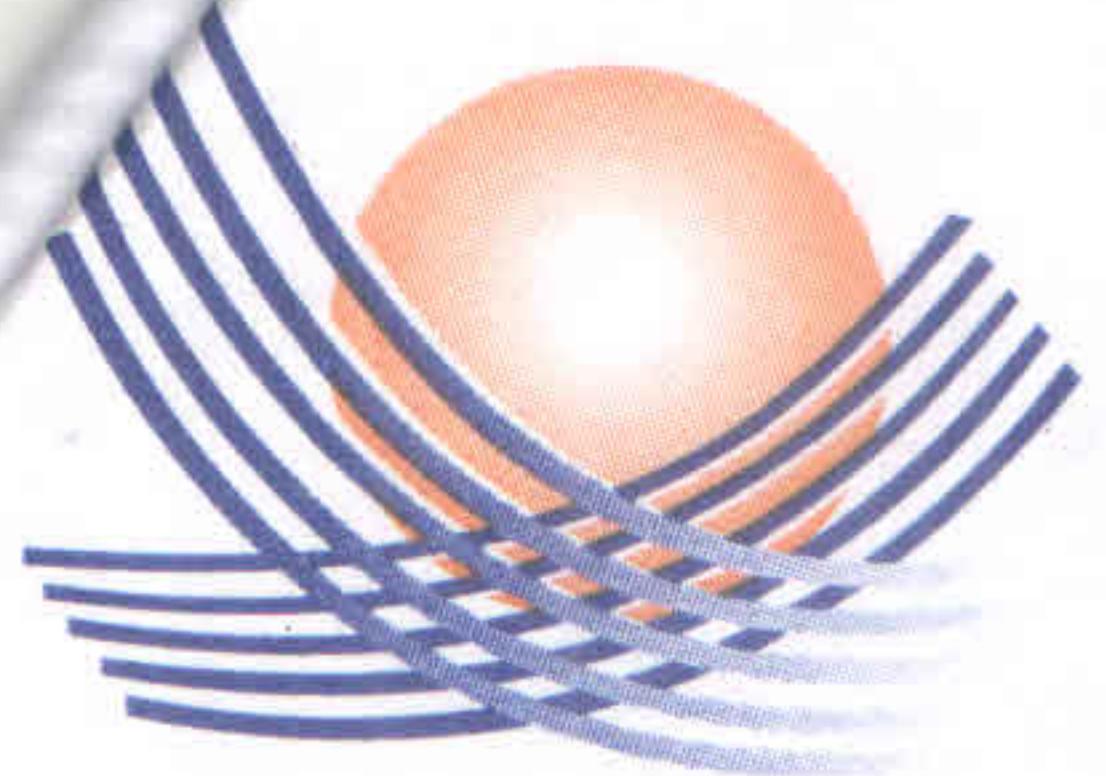
Do Patrimônio

Art. 25 O Patrimônio do Centro Comunitário Franco Rossetti é formado inicialmente por uma área de terra e prédios, localizados no Bairro Saturnino Mauro, na Rua Jair Machado Tomáz, s/nº em Pedro Canário ES; por rendas, acaso provenientes de seus bens e serviços; por fundos que a mesma angariar por subvenção dos poderes públicos, federal, estadual e municipal e por bens e imóveis que possua ou venha possuir por qualquer contribuição.

CAPITULO VIII

Da Contabilidade.

Art. 26 - A contabilidade do CENTRO COMUNITÁRIO 'FRANCO ROSSETTI' terá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e das normas brasileiras de Contabilidade.



CAPITULO IX

Disposições Gerais

Art. 27 O Centro Comunitário Franco Rossetti, não remunera, não distribui dividendos, bonificações, ou vantagens, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, aos seus membros, diretores, conselheiros e mantenedores.

Art. 28 O Centro Comunitário Franco Rossetti é de duração indeterminada, só podendo ser dissolvido pela Assembléia Geral passando seus bens para uma Associação sem fins econômico da Mitra Diocesana, registrada no CNAS, ou uma entidade pública a critério da Instituição

- Não existindo no Município, no Estado ou território Nacional uma Instituição nas condições indicadas neste artigo o que remanescer do seu patrimônio se devolverá ao Estado ou à União.
- Dissolvida a Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual teor e que preencha os requisitos nos termos da lei 9.790/99 e da lei 13019/2014, inciso III do Art. 33.

Art. 29 Este estatuto entra em vigor na data do seu registro e cartório de 1º ofício desta Comarca de Pedro Canário-ES. Sendo vetada a sua alteração nos princípios e suas finalidades adotadas.

Art. 30 O Presente foi aprovado pela Assembléia Geral com a formação atual da Diretoria:

Pedro Canário-ES, 09 de Abril de 2018.

Pe. Autódio

João Custódio Cosmi Cunha

Presidente

Reginaldo

Reginaldo dos Santos Fonseca

Tesoureiro

Edenilson

Edenilson Fernandes Benevides

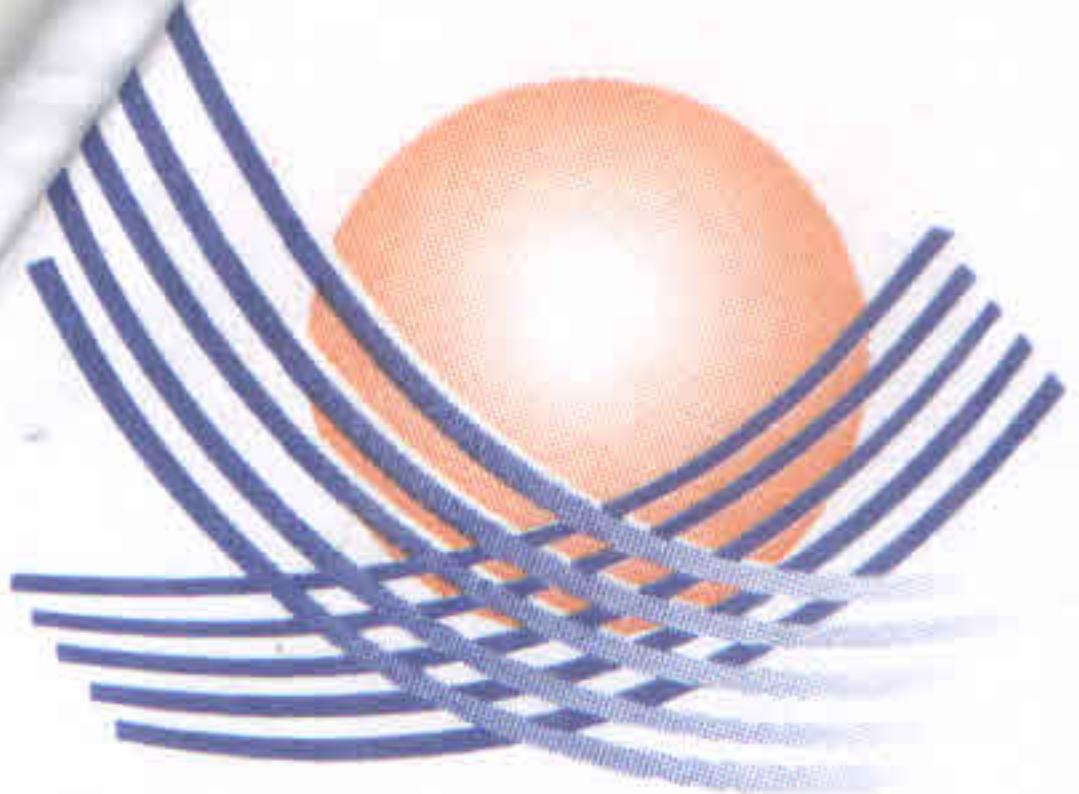
Vice-Presidente

Wanderson

Wanderson Pácheco de Oliveira

Vice- Tesoureiro

Arteme
Arteme Brummenschenke/
04/ES 14.673



CENTRO COMUNITÁRIO
FRANCO ROSSETTI

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

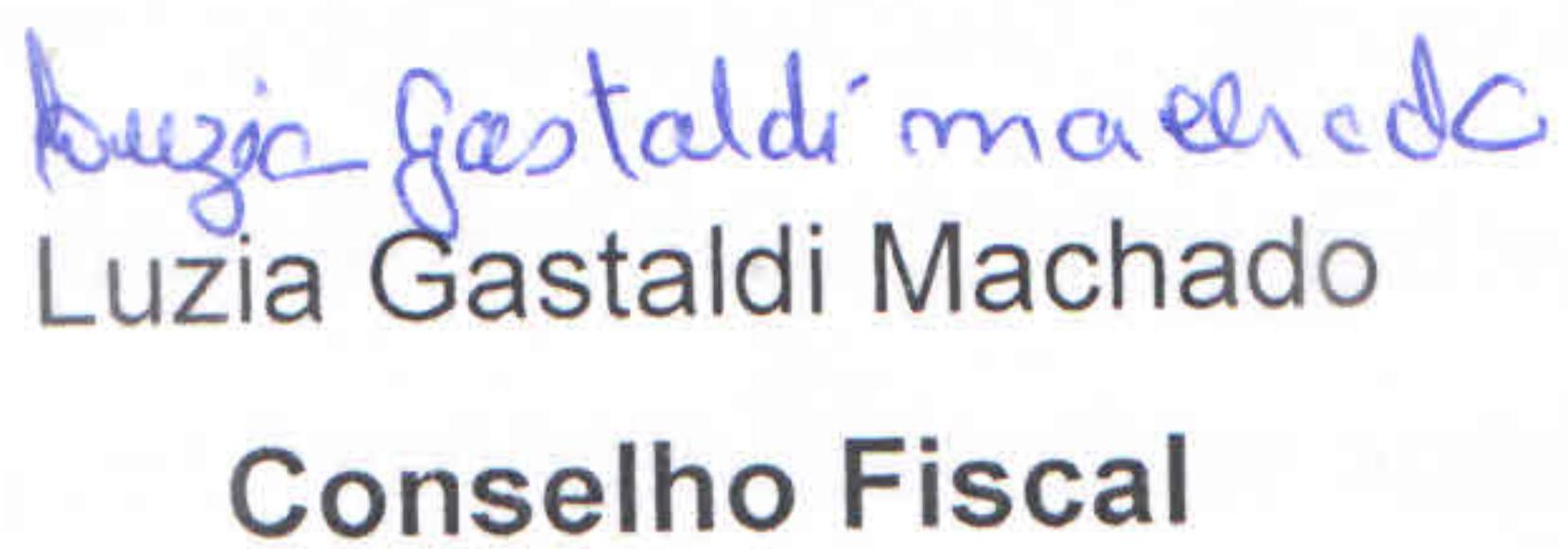


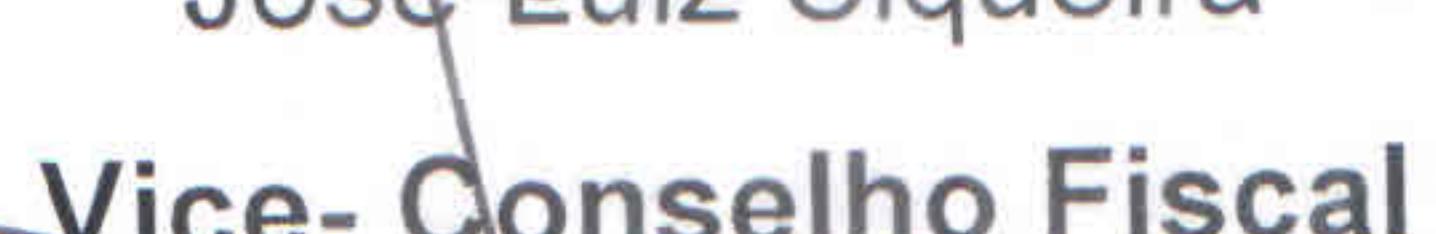
Wanderson Santos de Souza
Secretário

Orlando Antônio da Silva
Vice-Secretário


Paulo Furieri
Conselho Fiscal

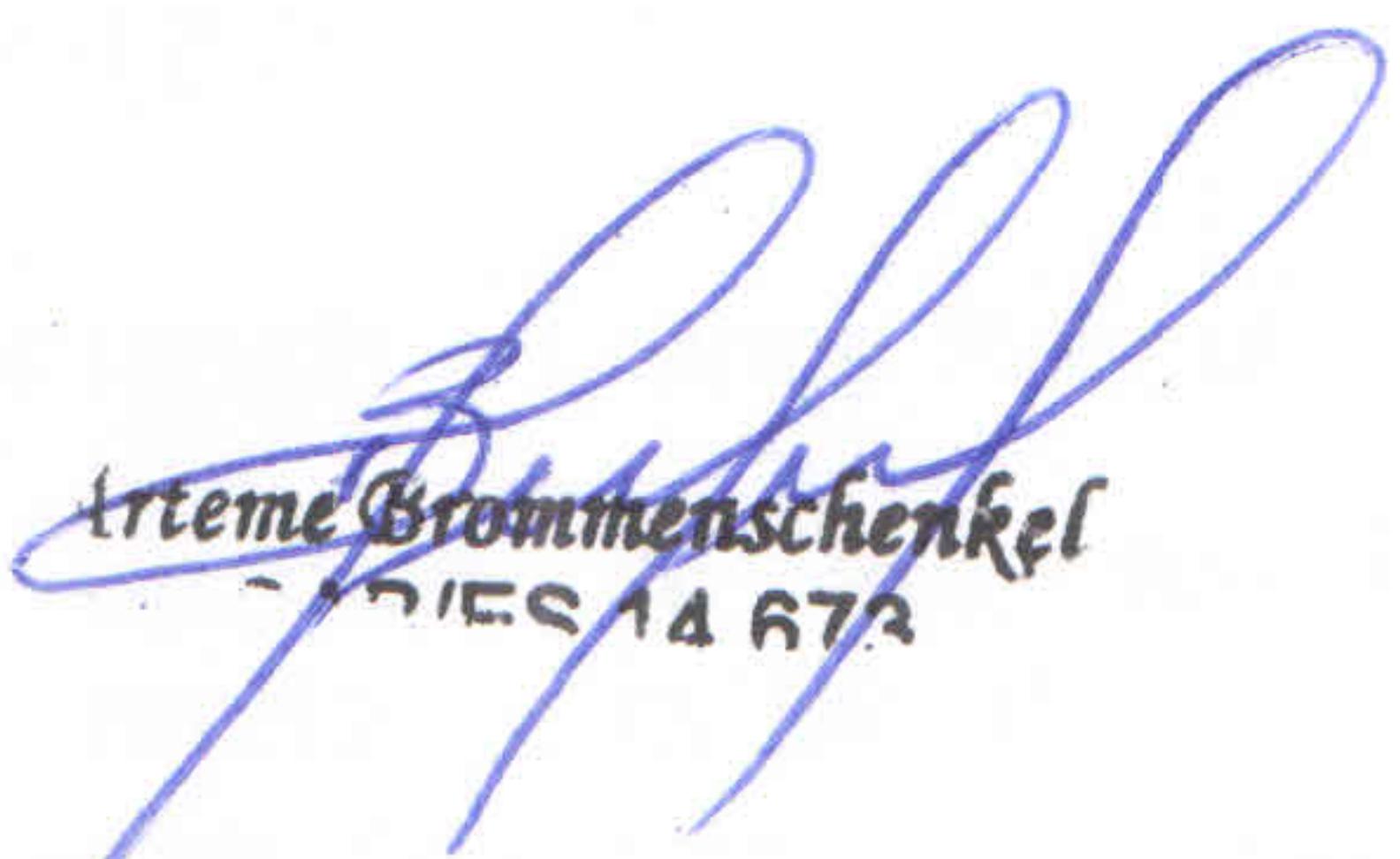

Amilton Lopes Rubim
Vice-Conselho Fiscal

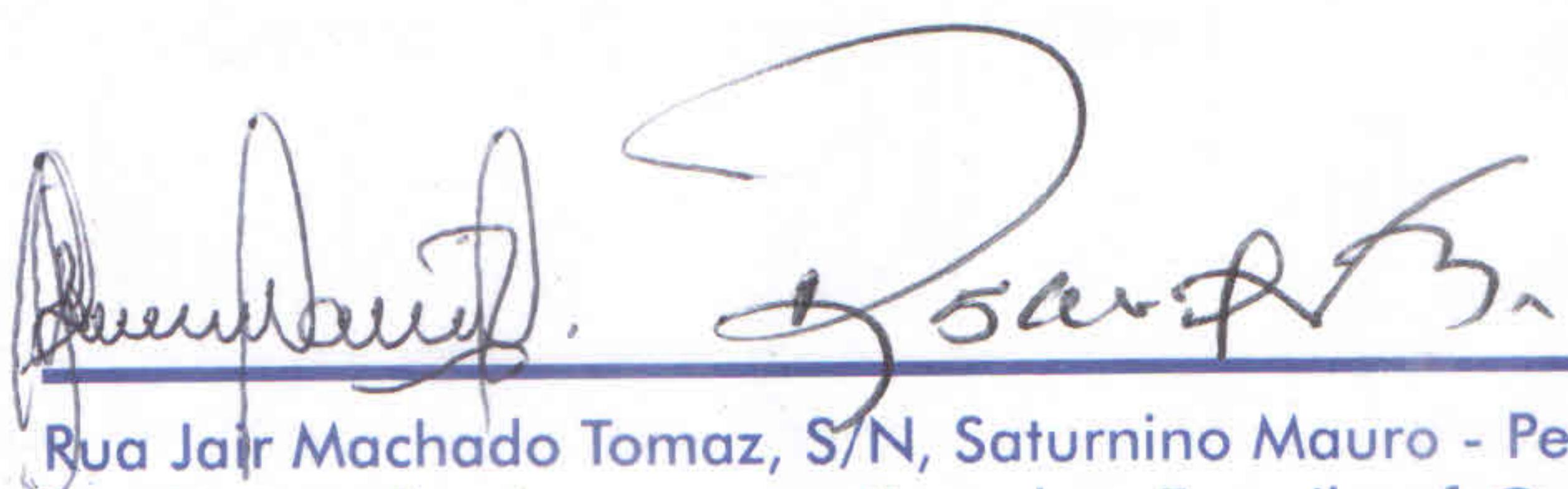

Luzia Gastaldi Machado
Conselho Fiscal

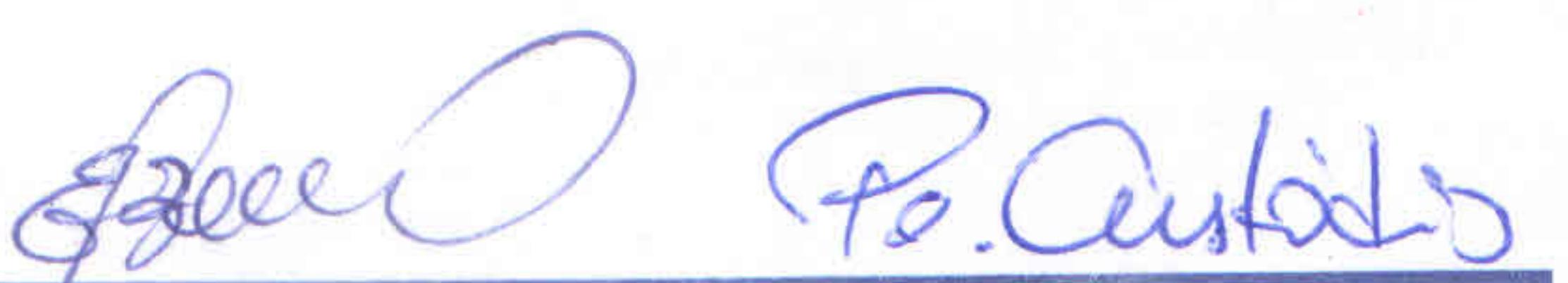

José Luiz Siqueira
Vice-Conselho Fiscal


Ademar Bruno
Conselho Fiscal


Valdemiro Elias de Mendonça
Vice-Conselho Fiscal.


Irineu Brömmenschenkel
- 10/05/14 673


Saturnino Mauro

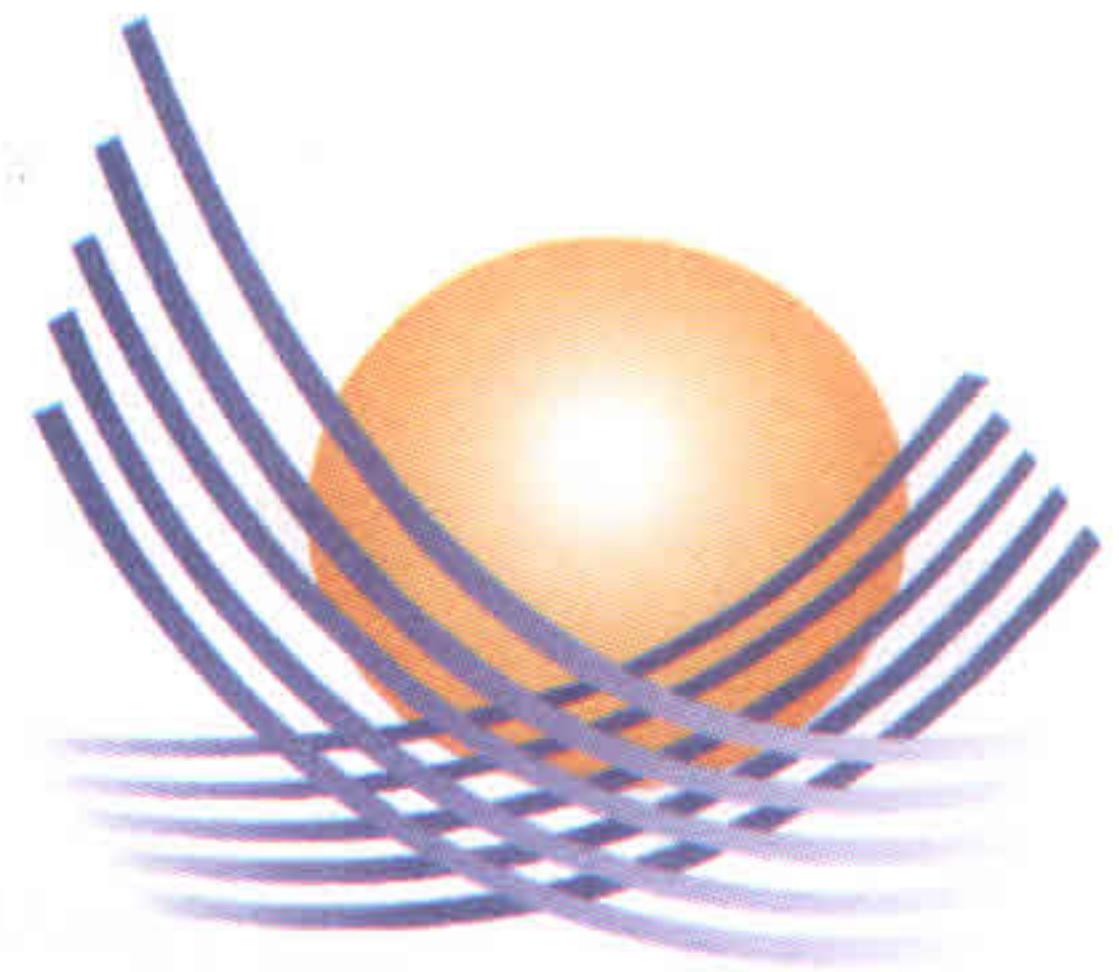

Po. Antônio

CARTÓRIO IB - REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGITRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO-ES
Oficiala: Janaica Pereira Santos
152942.LDU1701.00150
Apresentado em 04/05/2018 para Averbar.
Protocolo 2.993 do Livro
Averbação nº 33 - 29 do Livro A
Pedro Canário, ES, 04 de maio de 2018



Janaica Pereira Santos
Oficiala

Emolumentos: R\$ 153,00 Taxas: R\$ 45,76 Total: R\$ 198,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CENTRO COMUNITÁRIO
FRANCO ROSSETTI

REGISTRADO



Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL GERAL DO CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às 19 horas e 30 minutos, por meio virtual, no aplicativo de reuniões google meet, seguindo ao decreto estadual Nº 4859-R, no artigo nº 7, de 03 de Abril de 2021, referente as medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo, onde estão proibidas as reuniões com número elevado de pessoas. Foi realizada a vigésima oitava assembleia ordinária do Centro Comunitário Franco Rossetti, registrado em 12/06/1995 de Junho de 1995, com a finalidade de Assistência Social, Educação e de apoio à Saúde conforme o artigo Art. 1º do estatuto que rege esta entidade, constituída nos moldes do Código Civil, sendo o responsável atualmente pela instituição, como presidente o Padre João Custódio Cosmi Cunha, conforme o artigo Art. 10 do parágrafo único, do estatuto que rege esta entidade. Reuniram - se a diretoria, amigos contribuintes e funcionários. Com as seguintes ordens do dia: Prestação de contas do ano de 2020; Atividades Realizadas no ano de 2020; Plano de Ação para o ano de 2021; Eleição da diretoria. A coordenadora geral do Centro Comunitário, Camila Ferrari Viana de Oliveira, fez o acolhimento e agradece à todos pela presença, em seguida, passa a palavra para o padre João Custódio Cosmi Cunha, agradece novamente a presença de todos e diz que esse momento que estamos vivendo é de fé e esperança, de um novo cenário da pandemia do covid-19 que estamos vivendo e através do nosso compromisso solidário da missão, executar nossas atividades com amor ao próximo. A coordenadora Camila, comunica a pauta da assembleia, já citada acima. E então, a mesma inicia a prestação de contas do ano de 2020, onde uma planilha foi compartilhada na tela, para todos acompanharem. Foi falado entradas e saídas, de Janeiro à Dezembro e tendo como valor total anual de entradas de R\$ R\$ 370.087,45 e valor total anual de saídas de R\$ 383.270,37. Seguindo apresentando o relatório das atividades que foram realizadas no ano de 2020, no setor educacional e apoio à vida, o custeio da instituição utilizados através de doações dos amigos brasileiros e italianos; Mitra Diocesana – Diocese de São Mateus (Paróquia Pedro Canário-ES); Missionários Combonianos de São Paulo (Italianos); Aluguel do Espaço para a

Rua Jair Machado Tomaz, S/N, Saturnino Mauro - Pedro Canário - ES - CEP 29970-000 - Tel./Fax: (27) 3764-0169 - Cx Postal 02
Site: projetofrancorossetti.org.br - E-mail: ccfr@projetofrancorossetti.org.br - CNPJ: 00.656.378/0001-48- Insc. Est.: Isento



CENTRO COMUNITÁRIO
FRANCO ROSSETTI



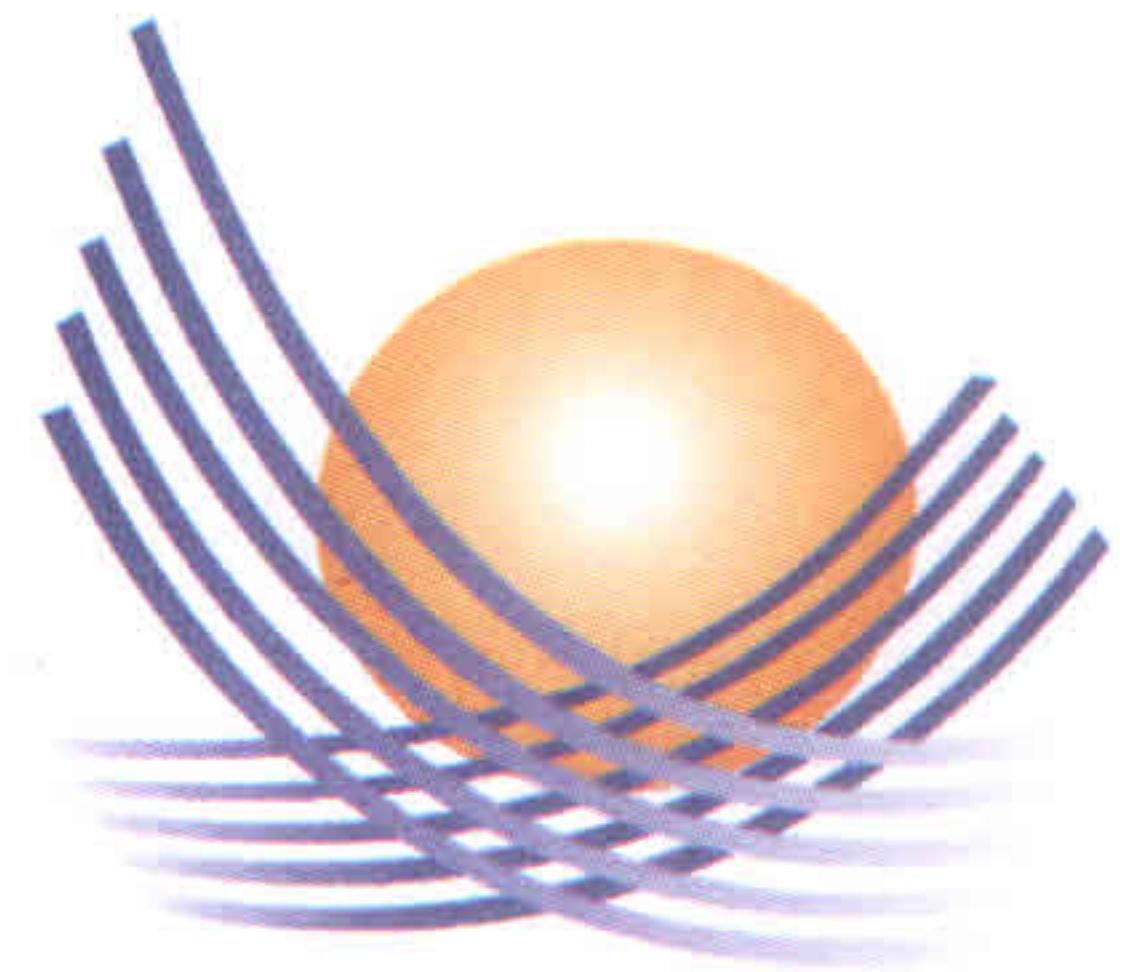
Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Creche Normília, Secretaria Municipal de Educação, R\$ 4.000,00 mensal pelo período de um ano; Projeto dia C cooperar do banco sicoob, compra de produtos de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 4.099,76; Edital da Suzano, cestas de produtos de higiene e limpeza, em combate ao coronavírus, valor R\$ 5.000,00; Ações como: venda de produtos do apoio à vida, horta, temperos, cofres, camisas, bazar e live solidária. Logo após, a coordenadora continuou apresentando o plano de ação para o ano de 2021, com a organização da instituição, oficinas, funcionários e previsões no setor financeiro : Amigos Contribuintes Italianos e brasileiros; Mitra Diocesana (Paróquia Pedro Canário-ES); Missionários Combonianos de São Paulo (Italianos); Emenda parlamentar Estadual Dep. Érick Musso, valor total de R\$ 30.000,00, para custeios de energia, telefone, internet, contabilidade, início Dezembro/2020, período de um ano; Edital Aldir Blanc, Prefeitura Municipal Pedro Canário-ES, Secretaria de Cultura, seguimento dança, R\$ 5.000,00, pagamento de 1 funcionária, aprovado em Dezembro/2020; Editais aguardando aprovações: Secult R\$ 100.000,00, projeto música; Banco Sicoob R\$ 50.000,00 para custeios; Fundação Abrinq R\$192.000,00 para custeios; Ações como: venda de produtos do apoio à vida, horta, cofres, camisas, bazar, rifas e ações benéficas. Seguindo a pauta, a eleição da nova diretoria que deverá atuar a partir da aprovação, com **biênio de 26/04/2021 à 26/04/2023**. Apenas uma chapa foi formada e esta foi apresentada aos membros presentes: **O presidente João Custódio Cosmi Cunha**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do R.G. nº 2250859 SSP-ES, CPF nº 126.106.707-02, residente e domiciliado, na Rua Cachoeiro do Itapemirim, s/nº, Centro, Pedro Canário-ES, **Vice-Presidente: Ednilson Fernandes Benevides**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 214.640 SPC-ES, CPF nº 195.699.807-10, residente e domiciliado, na Avenida Salvador, s/nº, Canarinho, Pedro Canário-ES; **Tesoureiro: Reginaldo dos Santos Fonseca**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 794.677 SPC –ES, CPF nº 910.147.607-63, residente e domiciliado, na Rua Conceição da Barra, nº129, Centro, Pedro Canário-ES, **Vice-Tesoureiro: Wanderson Pacheco de Oliveira**, brasileiro, solteiro, técnico de informática portador do RG 13615169 84 e CPF: 110.998.397-26, residente domiciliado, na Rua Natalia Muniz da Silva, 159, bairro São João Batista, Pedro Canário - –ES; **Secretária: Kenia Almeida Carletto**, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. nº 14249.318 SSP-MG, CPF nº

Rua Jair Machado Tomaz, S/N, Saturnino Mauro - Pedro Canário - ES - CEP 29970-000 - Tel./Fax: (27) 3764-0169 - Cx Postal 02
Site: projetofrancorossetti.org.br - E-mail: ccfr@projetofrancorossetti.org.br - CNPJ: 00.656.378/0001-48- Insc. Est.: Isento

Delegado Gestão de Mandado



CENTRO COMUNITÁRIO
FRANCO ROSSETTI



Realizando Sonhos e Terapias Naturais
Pedro Canário - ES

104.412.337-08, residente e domiciliado, na Avenida Antônio Guedes Alcoforado, nº 633, Centro, Pedro Canário-ES; **Vice-Secretário: Paulo Furieri**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 370578 SSP –ES, CPF nº 353.705.057-72, residente e domiciliado, na Avenida Amália Negreiros de Castro, nº 62, Centro, Pedro Canário-ES; **Conselho Fiscal: Luzia Gastaldi Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. nº 04476171-6 SSP- RJ, CPF 805.251.307-30, residente e domiciliado, na Rua Mario Vello Silvares, nº 121, Centro, Pedro Canário-ES; **Vice-Conselho Fiscal: José Luiz Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 1084.580 SPC-ES, CPF nº 024.516.477-44, residente e domiciliado, na Avenida José Jesuíno da Rocha, nº 04, Centro, Pedro Canário-ES; **Conselho Fiscal: Maria de Fátima Rodrigues de Souza Correia**, brasileira, casada, auxiliar de obras e serviços urbanos, portadora do R.G. nº 1590680294 SSP-ES, CPF nº 107.332.937-27, residente e domiciliada, na Rua Sete de Setembro, nº 25, São João Batista, Pedro Canário-ES; **Vice-Conselho Fiscal: Luzinete da Silva Costa**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo / Aposentada, portadora do RG nº 854.936- SSP/ES , CPF nº 082.145.027-13, residente e domiciliada, na Rua Adilson Almeida Araujo, nº 31, Camata II, Pedro Canário-ES; **Conselho Fiscal: José Roberto Pignaton**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do R.G. nº 2050701 SPTC-ES, CPF nº 109.817.407-07, residente e domiciliado, na Rua São Silvestre, nº 338, Boa Vista, Pedro Canário-ES; **Vice-Conselho Fiscal: Zione dos Santos Souza Nunes**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.643.275- SSP/ES , CPF nº 097.994.807-01, residente e domiciliada, na Rua São Marcos, nº 197, Boa Vista, Pedro Canário-ES. É realizada a votação, sendo eleitos por unanimidade. Em seguida, Padre João Custódio, agradece a participação de todos e declara o encerramento da assembleia ordinária anual. Nada mais havendo a ser tratado eu, Kenia Almeida Carletto, secretária designada nesta assembleia lavrou a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente o senhor João Custódio Cosmi Cunha e demais membros da diretoria, seguem em anexo as assinaturas dos demais presentes na assembleia para que se cumpram os fins legais a partir da presente data. Pedro Canário – ES, vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e um.



OFICIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO CANÁRIO-ES

Oficiala: Janaica Pereira Santos

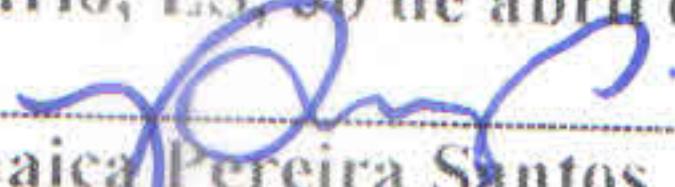
152942.LVH2101.00009

Apresentado em 30/04/2021 para Averbac.

Protocolo 3.334 do Livro

Averbação n° 35 - 29 do Livro A

Pedro Canário, ES, 30 de abril de 2021


Janaica Pereira Santos

Oficiala

Emol.: R\$ 76,14 Taxas: R\$ 19,09 Total: R\$ 95,23

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CENTRO COMUNITÁRIO
FRANCO ROSSETTI

REGISTRADO



Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI / BIÊNIO 26/04/2021 à 26/04/2023

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 19 horas e 30 minutos, por meio virtual, no aplicativo de reuniões google meet, a diretoria do Centro Comunitário Franco Rossetti composta pelos diretores e conselheiros fiscais: Pe. João Custódio Cosmi Cunha (Presidente); Ednilson Fernandes Benevides (Vice Presidente); Reginaldo dos Santos Fonseca (Tesoureiro); Wanderson Pacheco de Oliveira (Vice Tesoureiro); Kenia Almeida Carletto (Secretária); Paulo Furieri (Vice Secretário); Luzia Gastaldi Machado (1º Titular Conselho Fiscal); Maria de Fátima Rodrigues de Souza Correia (2º Titular Conselho Fiscal); José Roberto Pignaton (3º Titular Conselho Fiscal); José Luiz Siqueira (1º Suplente Conselho Fiscal); Luzinete da Silva Costa (2º Suplente Conselho Fiscal); Zione dos Santos Souza Nunes (3º Suplente Conselho Fiscal); tomam posse para o biênio de 26/04/2021 à 26/04/2023. Os mesmos foram aprovados pela assembleia ordinária geral eletiva dos sócios fundadores e amigos contribuintes e assumiram o compromisso de acordo com o estatuto social desta instituição. Sem mais, o presente termo assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

João Custódio Cosmi Cunha
Presidente

Reginaldo dos Santos Fonseca
Tesoureiro

Kenia Almeida Carletto
Secretária

Luzia Gastaldi Machado
Conselho Fiscal

Maria de Fátima Rodrigues de Souza Correia
Conselho Fiscal

José Roberto Pignaton
Conselho Fiscal

Ednilson Fernandes Benevides
Vice-Presidente

Wanderson Pacheco de Oliveira
Vice- Tesoureiro

Paulo Furieri
Vice- Secretário

José Luiz Siqueira
Vice- Conselho Fiscal

Luzinete da Silva Costa
Vice- Conselho Fiscal

Zione dos Santos Souza Nunes
Vice- Conselho Fiscal.



OFICIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO CANÁRIO-ES

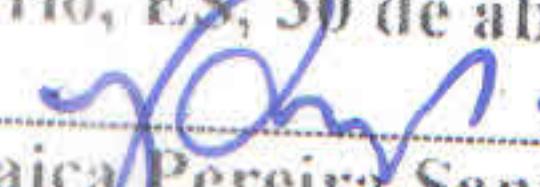
Oficiala: Janaica Pereira Santos

152942.LVH2101.00010

Apresentado em 30/04/2021 para Averbac.
Protocolo 3.335 do Livro

Averbação nº 36 - 29 do Livro A

Pedro Canário, ES, 30 de abril de 2021


Janaica Pereira Santos

Oficiala

Emol.: R\$ 63,02 Taxas: R\$ 15,79 Total: R\$ 78,81
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2256 / 2022

Certifico : para os devidos fins que:

CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

CPF/CNPJ nº: 00.656.378/0001-48

Nº - - - CEP: _____ - _____

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 28/03/2022 , Valida até: 27/05/2022

Chave de Validação WEB: 19f652d1

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 28/03/2022.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presente processo, protocolado sob nº 213/2022 de autoria da Secretaria Municipal de Educação, solicitação de locação de um imóvel para o funcionamento do **CEIM. PROF^a. NORMÍLIA CUNHA SANTOS**, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, considerando a implementação do ensino integral.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a justificativa e parecer jurídico favoráveis, usando das atribuições legais, **RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à locação de imóvel localizado à Rua Jair Machado Tomaz, s/n, Saturnino Mauro, neste Município, de propriedade do Centro Comunitário Franco Rossetti, neste ato representado através de seu Presidente, o Sr. João Custodio Cosmi Cunha, portador do CPF nº 126.106.707-02, no valor mensal de R\$ **6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses**, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e após encaminhar ao **SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

Pedro Canário, ES, 28 de março de 2022.

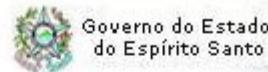
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 822886

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Publicador	SHIRLEY DIAS MOREIRA
Data/Hora Recebimento	28/03/2022 09:59:25

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	822886
Título	TERMO DE RATIFICAÇÃO
Categoria de publicação	Termos
Coluna(s)	1
Data de Publicação	29/03/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

O presente processo, protocolado sob 000213/2022 22 de autoria da Secretaria Municipal de Educação, solicitação de locação de um imóvel para o funcionamento do CEIM. PROFª. NORMÍLIA CUNHA SANTOS, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, considerando a implementação do ensino integral.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a justificativa e parecer jurídico favoráveis, usando das atribuições legais, RATIFICO em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à locação de imóvel localizado à Rua Jair Machado Tomaz, s/n, Saturnino Mauro, neste Município, de propriedade do Centro Comunitário Franco Rossetti, neste ato representado através de seu Presidente, o Sr. João Custodio Cosmi Cunha, portador do CPF nº126.106.707-02, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e após encaminhar ao SETOR DE CONTRATOS para elaboração do instrumento.

Pedro Canário, ES, 28 de março de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Pedro Canário**Decreto**

DECRETO Nº 100, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Aprova projeto de "Desdobra" de um terreno urbano com área de 100,04m², localizado na Avenida Amália Negreiros de Castro, esquina com a Avenida Vila Velha, Centro, nesta Cidade de Pedro Canário/ES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 3981/2021, a requerimento do Sr. Renato Pereira Terra, que trata do desdobra de uma área de terra urbana, registrada em nome do Sr. Antônio Benjamim Nunes;

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, a assuntos relacionados ao solo urbano;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa de Débito emitida pelo Fisco Municipal à fl. 38;

CONSIDERANDO ainda toda a documentação anexada, bem como plantas, memoriais descritivos e comprovante de cadastro imobiliário.

CONSIDERANDO os elementos jurídicos contidos nos autos dos Processos Administrativos nºs 1923/2019 e 1659/2021, sendo este juntados aos autos do processo 3981/2021, como anexo as fls. 40/49, na qual já superou a matéria, por se tratar de caso análogo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o "DESDOBRO" de uma área de 460,04m² (quatrocentos e sessenta metros e quatro centímetros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 2508, do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de Pedro Canário/ES, em nome do Sr. Antônio Benjamim Nunes; em duas áreas, a saber:

A primeira um terreno com área de 100,04m², localizado a avenida Amália Negreiros de Castro, esquina com a Avenida Vila Velha, s/nº, Centro, nesta Cidade de Pedro Canário/ES, confrontando-se ao NORTE com à Avenida Amália Negreiros de Castro, ao SUL com Jociene Amorim dos Santos, a LESTE com Antônio Benjamim Nunes e a OESTE com à avenida Vila Velha, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Pedro Canário sob nº 01010560012001, adquirida por Renato Pereira Terra, conforme Escritura Pública de Compra e Venda em 13/12/1989, às folhas 43/44 e Vº, do Livro nº 07, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Pedro Canário/ES e;

A segunda um terreno com área de 360,00m², localizado a Avenida Amália Negreiros de Castro, s/nº, Centro, nesta Cidade de Pedro Canário/

ES, confrontando-se ao NORTE com Avenida Amália Negreiros de Castro, ao SUL com quem de direito, a LESTE com o Lote 03 e a OESTE com o Laboratório Maia, com a Sr.ª Jociene Amorim dos Santos e com o Sr. Renato Pereira Terra.

Art. 2º - Os proprietários dos imóveis deverão promover as averbações no cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEÓFILO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Protocolo 822823

Termos**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O presente processo, protocolado sob nº 213/2022 de autoria da Secretaria Municipal de Educação, solicitação de locação de um imóvel para o funcionamento do CEIM. PROFª. NORMÍLIA CUNHA SANTOS, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, considerando a implementação do ensino integral.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a justificativa e parecer jurídico favoráveis, usando das atribuições legais, RATIFICO em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à locação de imóvel localizado à Rua Jair Machado Tomaz, s/n, Saturnino Mauro, neste Município, de propriedade do Centro Comunitário Franco Rossetti, neste ato representado através de seu Presidente, o Sr. João Custodio Cosmi Cunha, portador do CPF nº126.106.707-02, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e após encaminhar ao SETOR DE CONTRATOS para elaboração do instrumento.

Pedro Canário, ES, 28 de março de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 822886



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

**PROCESSO N°. 000213/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 73/2022**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PEDRO CANÁRIO – ES E O CENTRO
COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI,
NA FORMA DECLARADA ABAIXO:**

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, estabelecida à Rua São Paulo, 220, Boa Vista, Pedro Canário - ES, inscrita no CNPJ (MF) com o nº. 28.539.872/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrado, portador da C I nº 1717481 SESP ES, inscrito no CPF sob o nº 084.933.477-28, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.378/0001-48, com sede à Rua: Jair Machado Tomaz, nº s/n, Bairro: Saturnino Mauro, Pedro Canário/ES, Cep. 29.970-000, neste ato representada pelo Sr. João Custódio Cosmi Cunha, brasileiro, solteiro, padre, portador do CPF nº 126.106.707-02 e RG nº 2.250.859SSP-ES, residente à Rua: Cachoeiro de Itapemirim s/n, Centro de Pedro Canário - ES, doravante *denominado LOCADOR*, tendo em vista o que consta no Processo nº 000213/2022, e o Termo de Dispensa de Licitação publicado na DOM Em 29/03/2022, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O contrato tem como objeto a locação de imóvel, com quantidade total de área construída de 704,39m², para funcionamento da escola CEIM Profª Normilia Cunha Santos, considerando a implementação do ensino Integral.

1.1.1 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta do LOCADOR.

1.1.2 - O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel” destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000
CNPJ nº 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3605

+ P. - Autógrafo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

2.1. Os recursos necessários ao andamento deste Contrato, à conta da dotação orçamentária:
Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº213/2022.

Ficha: 150

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTRO SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte do Recurso: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSPARÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Locatária pagará a locador o valor de R\$ **6.000,00** (seis mil reais) mensais, totalizando no valor global do Contrato de R\$ **72.000,00** (setenta e dois mil reais).

3.2. O pagamento do presente Contrato será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, diretamente ao Locador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O presente contrato poderá sofrer reajuste anual, com base no índice oficial de correção, acumulado durante o período.

4.2. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel serão de inteira responsabilidade do Locador, cabendo a Locatária apenas o pagamento do consumo de água, energia elétrica e telefone que por ventura precisar, deverão ser pagos diretamente aos órgãos competentes de tais serviços.

5.2. As benfeitorias feitas pela Locatária ficarão incorporadas ao imóvel, sem ônus de qualquer espécie para o Locador.

5.3. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A Locatária não poderá ceder ou transferir o contrato sem o consentimento expresso do Locador.

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000
CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3605

Rs. Ausônio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

- 5.5. A Locatária se obriga a zelar pelo imóvel, mantendo-o em perfeito estado de conservação, e fazer, quando necessário, todos os reparos.
- 5.6. A Locatária não poderá realizar nenhuma obra ou modificação no imóvel sem a prévia autorização do Locador. Uma vez executada, fará parte do imóvel locado, não tendo direito a nenhuma indenização ou retenção.
- 5.7. A administração do imóvel ficará a cargo da Secretaria Municipal Solicitante, que fará uso sem quaisquer restrições por parte do Locador, além das previstas neste contrato.
- 5.8. O Locador com o consentimento da Locatária poderá durante o período de Locação fazer benfeitorias ou melhoramentos das instalações sem prejuízo para o uso e programação por parte da Locatária.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
- 6.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

- 6.4. Caso não tenha interesse na prorrogação, O LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização deste contrato será feita pela LOCATÁRIA no local determinado, através do servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria Municipal Solicitante, de forma a fazer cumprir rigorosamente, as condições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato importará na rescisão do mesmo, sujeitando a parte que der causa a pagar a outra o equivalente a um aluguel.
- 8.2. Em casos de rescisão contratual, uma parte deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando a não interrupção das atividades e o risco de causar prejuízos à outra parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000
CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3605

✓ P. Autóbio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

9.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 26 e 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Fórum desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venha a surgir do decorrer deste contrato;

10.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário - ES, 04 de Abril de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Locatário

JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA

(representante legal)

Locador

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF nº _____

2º) _____
CPF nº _____

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000
CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3605

Página 4 de 4



Vitória, terça-feira, 19 de Abril de 2022

ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, POR MEIO DE
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 453/2021
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES.

ARP FOI HOMOLOGADO E ADJUDICADO À EMPRESA
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS
EIRELI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
03.093.776/0001-91.

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 834729

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
27/2022

Pregão Eletrônico: nº 0008/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro
Canário- ES.

Fornecedor: Fase Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

Valor global: 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e
seis reais).

Vigência:12 (doze) meses.

Pedro Canário - ES, 12 de abril de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 835146

Contrato

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 000213/2022

Dispensa de Licitação

ID:2022.054E0700001.09.0001

Contrato nº. 073/2022

Locatária: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Locadoras: Centro Comunitário Franco Rossetti

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Ceim. Prof. Normília Cunha Santos.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Recursos: 11110000000 - Receita de Impostos e de Transparência de Impostos - Educação

Pedro Canário - ES, 04 de Abril de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 835052

Piúma

Decreto

DECRETO Nº 2.439, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concentra as ações e atividades ofertadas aos Educandos da Rede Municipal que necessitam de atendimento educacional especializado em parceria com a Secretaria de Saúde, visando o melhor desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens, em espaço público único e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 102, IV e art.

107, II, ambos da Lei Orgânica do Município e, Considerando a premissa constitucional do direito à igualdade, as ações visando uma educação inclusiva e os princípios da educação municipal de democratização, comprometimento, diálogo, autonomia, ética e educação como direito;

Considerando a existência de um imóvel público localizado na Rua Santa Leopoldina, nº 173, no Bairro Centro, de propriedade desta municipalidade; Considerando a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando a insuficiência de espaço nas unidades escolares públicas de educação básica para atendimentos multifuncionais;

Considerando o aumento na demanda de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especializados;

Considerando que para o melhor desenvolvimento na formação escolar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, precisam de acompanhamentos inerentes à área da saúde e que essa interação entre Educação e Saúde era realizada por meio de atendimentos nas unidades básicas de saúde ou no centro de especialidades médicas, sendo que nas referidas unidades de saúde o atendimento aos educandos era um dentro os diversos serviços de saúde ofertados, implicando deslocamento por diversos prédios públicos;

Considerando que os alunos que necessitam de tais acompanhamentos especializados ao se depararem com o ambiente de saúde em geral (UBS's, Centro de Especialidades), não adaptados para os atendimentos específicos desse público-alvo, apresentando por vezes bloqueio de ingressar e permanecer nesses ambientes, dificultando inclusive o atendimento e as ações pretendidas;

Considerando a existência de profissionais multidisciplinares realizando atendimentos esparsos, cujos serviços dão apoio à sala de aula comum;

Considerando a necessidade de centralizar os atendimentos especializados, visando o melhor desenvolvimento dos educandos, tanto nas questões psicomotoras quanto nas questões neurocomportamentais;

Considerando que tais atividades possuem ações transversais envolvendo as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, para melhor organização das ações e atividades num único espaço público municipal, como referência nos atendimentos já realizados, se impõe o estabelecimento de um centro municipal de atendimento educacional especializado, DECRETA:

Art. 1º Ficam concentradas as ações e atividades visando o desenvolvimento educacional dos alunos da rede pública municipal que necessitam de atendimento especializado nas áreas de educação combinadas com áreas da saúde.

§1º Para a melhor organização, as ações e atividades voltadas para a Educação Especial serão desenvolvidas no prédio público localizado na Rua Santa Leopoldina, nº 173, Bairro Centro, neste Município, como centro municipal de atendimento educacional especializado.

§2º A prestação de atendimentos educacionais especializados, serão disponibilizados de maneira



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

À SECRETARIA DE FINANÇAS:

Encaminho o presente processo a esta Secretaria para efetuar o empenho.

Pedro Canário/ES, 20 de abril de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001553/2022

000213/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000150
Processo : 0000213/2022
Despesa:
Valor : 53.400,00

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : CENTRO

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 37643600

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS " NO PERÍODO DE 04/ABRIL A 31/DEZEMBRO DE 2022, CONFORME CONTRATO Nº 073/2022 ANEXO.

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Anterior	53.400,97	Despesa Empenhada	53.400,00	Saldo Disponível	0,97
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(cinquenta e três mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000213

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 000073/2022

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	53.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	53.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	53.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	53.400,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	53.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	53.400,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	53.400,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	53.400,00

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 26 de abril de 2022

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
 Contador
 CRC nº 6291/0-3





Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2725 / 2022

Certifico : para os devidos fins que:

CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

CPF/CNPJ nº: 00.656.378/0001-48

Nº - - - CEP: _____ - _____

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 05/05/2022 , Valida até: 04/07/2022

Chave de Validação WEB: 13004559

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 05/05/2022.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, o pagamento de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente ao aluguel do mês de **Abril de 2022**, referente ao imóvel destinado ao funcionamento do CEIM "NORMILIA CUNHA SANTOS" anexo, no Centro Comunitário Franco Rossetti, CPNJ: 00.656.378/0001-48, localizado na Rua: Jair Machado Tomaz, s/n, Bairro Saturnino Mauro - Pedro Canário - ES.

Este atestado está de acordo com o Processo nº 213/2022 referente ao Contrato 073/2022 - Nota de empenho nº 1553/22.

Finalidade do Aluguel: Funcionamento do CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS (anexo) .

Pedro Canário, 05 de Maio de 2022.

FABIANA BALLIANA CANAL

Fiscal de Contrato

Portaria de nº 16 /2019





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
Nº LIQUIDAÇÃO 0002091/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 6.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 6.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0001553/2022
Ficha : 0000150
Processo: 0000213/2022

Tipo: Global
Data : 05/05/2022
Data Venc.: 31/05/2022

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : CENTRO

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LIQUIDAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS, LOCAÇÃO DO MES DE ABRIL DE 2022, CONFORME ATESTADO E CONTRATO Nº 073/2022 ANEXO.

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Empenhado	53.400,00	Despesa Liquidada	6.000,00	Saldo Disponível	47.400,00
------------------------	-----------	--------------------------	----------	-------------------------	-----------

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 000073/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 73 de 05/05/2022 - 6.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00
P 1	332311000000 - LOCAÇÕES	6.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	6.000,00
C 1	812310301000 - A EXECUTAR	6.000,00	812310302000 - EXECUTADOS	6.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 05 de maio de 2022

BRUNO TEOFILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
 Contador
 CRC nº 6291/0-3



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM
TRANSFERENCIA DE C/C PARA C/C

Cliente: SECRETARIA MUN DE EDUCACAO

Conta: 29.717.881

O.B.: 10011822013

Débitado em: 12/05/2022

Favorecido: CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CPF/CNPJ: 656.378/0001-48

Banco: 021 - BANESTES S.A

Agência/Conta: 000152 - 0012577342

Efetivado em: 12/05/2022

Obs.:

Valor: 6.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0002824/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.000,00 **VALOR DESCONTO:**

VALOR LÍQUIDO: 6.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022 **Processo :** 0000213/2022
Data Pagto : 12/05/2022 **OP :** 0002825/2022
Empenho : 0001553/2022 **Tipo :** Global
Liquidão : 0002091/2022 **Ficha :** 0000150/2022

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : Centro

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Banco : 021 - BANESTES S/A

Agência : 152

Conta : 12577342

Histórico : LIQUIDAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS, LOCAÇÃO DO MES DE ABRIL DE 2022, CONFORME ATESTADO E CONTRATO N° 073/2022 ANEXO.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 6.000,00 (seis mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	152	29717881 - MDE	RB - 000118	6.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco :	Número da Conta :	Agência :	Valor
021 - BANESTES S/A	12577342	152	

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	6.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I	6.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.000,00
-----	--	----------	--	----------

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Outros Documentos	73	05/05/2022	6.000,00
Total			6.000,00

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI
 00.656.378/0001-48
 RUA MIMOSO DO SUL

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 12 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0002824/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

BRUNO TEOFICO ARAUJO
 Prefeito Municipal

GILDO NUNES SOARES
 Secretário Municipal de Educação

ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 3092 / 2022

Certifico : para os devidos fins que:

CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

CPF/CNPJ nº: 00.656.378/0001-48

Nº - - - CEP: _____ - _____

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 31/05/2022 , Valida até: 30/07/2022

Chave de Validação WEB: b7e3ab8e

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 31/05/2022.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, o pagamento de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente ao aluguel do mês de **MAIO de 2022**, referente ao imóvel destinado ao funcionamento do CEIM "NORMILIA CUNHA SANTOS" anexo, Centro Comunitário Franco Rossetti, CPNJ: 00.656.378/0001-48, **localizado** na Rua: Jair Machado Tomaz, s/n, Bairro Saturnino Mauro - Pedro Canário - ES.

Este atestado está de acordo com o Processo nº 213/2022 referente ao Contrato 073/2022 - Nota de empenho nº 1553/22.

Finalidade do Aluguel: Funcionamento do CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS (anexo) .

Pedro Canário, 31 de Maio de 2022.

FABIANA BALLIANA CANAL

Fiscal de Contrato

Portaria de nº 16 /2019





PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
Nº LIQUIDAÇÃO 0002521/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 6.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 6.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0001553/2022
Ficha : 0000150
Processo: 0000213/2022

Tipo: Global
Data : 31/05/2022
Data Venc.: 15/06/2022

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : Centro

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LIQUIDAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS ", LOCAÇÃO DO MES DE MAIO DE 2022, CONFORME ATESTADO E CONTRATO Nº 073/2022 ANEXO.

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Empenhado	47.400,00	Despesa Liquidada	6.000,00	Saldo Disponível	41.400,00
------------------------	-----------	--------------------------	----------	-------------------------	-----------

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 000073/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 73 de 31/05/2022 - 6.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00
P 1	332311000000 - LOCAÇÕES	6.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	6.000,00
C 1	812310301000 - A EXECUTAR	6.000,00	812310302000 - EXECUTADOS	6.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 31 de maio de 2022

BRUNO TEOFILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
 Contador
 CRC nº 6291/0-3



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000213/2022

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM
TRANSFERENCIA DE C/C PARA C/C

Cliente: SECRETARIA MUN DE EDUCACAO
Conta: 29.717.881
O.B.: 10015122007
Débitado em: 03/06/2022

Favorecido: CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI
CPF/CNPJ: 656.378/0001-48
Banco: 021 - BANESTES S.A
Agência/Conta: 000152 - 0012577342
Efetivado em: 03/06/2022

Obs.:

Valor: 6.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0003433/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	6.000,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	6.000,00
---------------------	-----------------	------------------------	-----------------------	-----------------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022	Processo : 0000213/2022
Data Pagto : 03/06/2022	OP : 0003434/2022
Empenho : 0001553/2022	Tipo : Global
Liquidado : 0002521/2022	Ficha : 0000150/2022

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : Centro

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Banco : 021 - BANESTES S/A

Agência : 152

Conta : 12577342

Histórico : LIQUIDAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS ", LOCAÇÃO DO MES DE MAIO DE 2022, CONFORME ATESTADO E CONTRATO N° 073/2022 ANEXO.

Saldo Liquidado :

Valor OP : 6.000,00 (seis mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	152	29717881 - MDE	RB - 000151	6.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 021 - BANESTES S/A	Número da Conta : 12577342	Agência : 152
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	6.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I	6.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.000,00
-----	--	----------	--	----------

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Outros Documentos	73	31/05/2022	6.000,00
Total			6.000,00

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI
 00.656.378/0001-48
 RUA MIMOSO DO SUL

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 03 de junho de 2022



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0003433/2022

000213/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

BRUNO TEOFICO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

GILDO NUNES SOARES
 Secretário Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 3092 / 2022

Certifico : para os devidos fins que:

CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

CPF/CNPJ nº: 00.656.378/0001-48

Nº - - - CEP: _____ - _____

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 31/05/2022 , Valida até: 30/07/2022

Chave de Validação WEB: b7e3ab8e

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 31/05/2022.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, o pagamento de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente ao aluguel do mês de **Junho de 2022**, referente ao imóvel destinado ao funcionamento do CEIM "NORMILIA CUNHA SANTOS" anexo, Centro Comunitário Franco Rossetti, CPNJ: 00.656.378/0001-48, **localizado** na Rua: Jair Machado Tomaz, s/n, Bairro Saturnino Mauro - Pedro Canário - ES.

Este atestado está de acordo com o Processo nº 213/2022 referente ao Contrato 073/2022 - Nota de empenho nº 1553/22.

Finalidade do Aluguel: Funcionamento do CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS (anexo) .

Pedro Canário, 29 de junho de 2022.

FABIANA BALLIANA CANAL

Fiscal de Contrato

Portaria de nº 16 /2019





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
Nº LIQUIDAÇÃO 0003040/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 6.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 6.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0001553/2022
Ficha : 0000150
Processo: 0000213/2022

Tipo: Global
Data : 29/06/2022
Data Venc.: 29/07/2022

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : Centro

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LIQUIDAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS ", LOCAÇÃO DO MES DE JUNHO DE 2022, CONFORME ATESTADO E CONTRATO Nº 073/2022 ANEXO.

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Empenhado	41.400,00	Despesa Liquidada	6.000,00	Saldo Disponível	35.400,00
------------------------	-----------	--------------------------	----------	-------------------------	-----------

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 000073/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 73 de 29/06/2022 - 6.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00
P 1	332311000000 - LOCAÇÕES	6.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	6.000,00
C 1	812310301000 - A EXECUTAR	6.000,00	812310302000 - EXECUTADOS	6.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 29 de junho de 2022

BRUNO TEOFILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
 Contador
 CRC nº 6291/0-3



Nº RE	DATA INCLUSÃO	Nº OB	CÓD OPERAÇÃO	SITUAÇÃO	V...
10019422006	04/07/2022	10019422006	32	PAGA	6.000,00
BANCO		021	CONTA		001257734 - 2
AGÊNCIA		0015	CPF/CNPJ		0000.656.378/0001-48

CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0003994/2022

000213/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	6.000,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	6.000,00
---------------------	-----------------	------------------------	-----------------------	-----------------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022	Processo : 0000213/2022
Data Pagto : 04/07/2022	OP : 0003995/2022
Empenho : 0001553/2022	Tipo : Global
Liquidão : 0003040/2022	Ficha : 0000150/2022

Órgão : 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade : 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 130 - CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI

CNPJ/CPF : 00.656.378/0001-48

Bairro : Centro

Cidade : VITORIA

Endereço : RUA MIMOSO DO SUL

UF : ESPIRITO SANTO

Banco : 021 - BANESTES S/A

Agência : 152

Conta : 12577342

Histórico : LIQUIDAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEIM " NORMILIA CUNHA SANTOS ", LOCAÇÃO DO MES DE JUNHO DE 2022, CONFORME ATESTADO E CONTRATO Nº 073/2022 ANEXO.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 6.000,00 (seis mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	152	29717881 - MDE	RB - 000194	6.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 021 - BANESTES S/A	Número da Conta : 12577342	Agência : 152
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	6.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I	6.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.000,00
-----	--	----------	--	----------

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Outros Documentos	73	29/06/2022	6.000,00
Total			6.000,00

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI
 00.656.378/0001-48
 RUA MIMOSO DO SUL

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 04 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESPIRITO SANTO
28.539.872/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0003994/2022

000213/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

BRUNO TEOFICO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

GILDO NUNES SOARES
 Secretário Municipal de Educação

